



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.13. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

12.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

12.15. Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.16. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.17. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

12.18. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

12.19. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso

12.20. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto descumprimento de obrigações;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.22. Se mesmo com as condições estabelecidas pela Lei, ainda houver empate, será feito um processo manual de desempate feito pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, que será gravado e disponibilizado no CHAT o link para acesso ao procedimento.

12.23. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Edital.

12.24. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar à Comissão de Licitação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), caso haja, no prazo estabelecido no edital de licitação.

12.25. O sistema verificará a proposta arrematante e a Presidente anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO.

12.26. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

12.27. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, (Planilhas), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da arrematação, anexando, na opção "Enviar anexo", respeitado o limite do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

13.1.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

13.2. Por motivo de força maior, caso o Licitante não consiga enviar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá relatar o problema via e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 14.1, para o portal de compras públicas e posterior análise da Comissão.

13.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 13.3.1. Contenha vícios insanáveis;
- 13.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 13.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 13.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 13.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 13.4. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 13.4.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.
- 13.4.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
- 13.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 13.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 13.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá



apresentar a seguinte documentação:

- 14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 14.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- 14.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 14.1.1.6. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

- 14.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

- 13.2.4.1.** A Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

- #### 14.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela Comissão na data de entrega da documentação de habilitação.

14.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

14.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

14.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

14.3.6. Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



14.3.7. O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, equivalente ao(s) item(ns) que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens.

14.3.8. A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Seguro-garantia;

II - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

III - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.3.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

14.3.10. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

14.3.11. A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

14.3.12. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

14.3.13. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

14.3.14. **Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.**

14.3.15. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. **Capacidade técnico-operacional:**

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

14.4.3. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, no caso deste último, (com firma reconhecida), comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado). Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características:

14.4.4. Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).

14.4.5. Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015.

14.4.6. Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica.

14.4.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, nas categorias Engenheiro Civil ou Arquiteto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem esta contratação, descrita abaixo:

Ter executado contratos de construção de no mínimo 12 (doze) unidades habitacionais.

14.4.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; (Acórdão nº1.214/2013 - TCU/Plenário).

14.4.9. O(s) profissional(is) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO deverão pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter firmado com a licitante contrato/declaração de prestação de serviços na data prevista para entrega da proposta quando da licitação dos serviços.

14.4.10. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação dos documentos a seguir:

a - Carteira profissional, ficha de registro de empregado e comprovante do CAGED, onde consta o nome do profissional(s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no órgão competente; ou ainda;

b - no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do estatuto ou contrato social

14.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.11. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

14.11.1. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

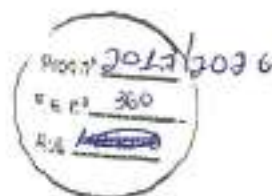
14.11.1.1. A Licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO QUE DEMONSTRE RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.

14.11.1.2. O profissional técnico indicado pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarará que participará, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.

14.11.1.3. Declaração formal emitida pela Licitante de que possui os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme **ANEXO I do PROJETO BÁSICO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



15.5.9.5. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no ANEXO I do PROJETO BÁSICO.

14.12. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

14.12.1. O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6MB por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

14.12.2. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.12.3. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

14.12.4. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

15. DOS RECURSOS

15.10. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação na imprensa oficial, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

15.10.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início na data da divulgação em imprensa oficial da interposição do recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

15.10.2. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.11. Os recursos deverão ser protocolados no Portal de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas> com a indicação do edital correspondente, qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos.

15.12. Caso a Comissão decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

15.12.1. Se a Comissão não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min.

15.15. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas>.

15.16. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.17. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.19. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS inicia e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

16. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

16.10. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.10. Antes de assinatura do Contrato a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 5 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



17.10.1. FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.10.2. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

17.10.2.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado

17.11. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento

17.12. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

17.13. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

17.14. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

17.15. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

17.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

18.1. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

18.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

18.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

18.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

18.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

18.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

18.6. A contratada deverá conceder **LIVRE ACESSO** aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

18.7. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

18.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

18.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

18.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

18.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

18.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

19. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

19.2. Os pagamentos dos serviços executados mensalmente se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

19.3. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

19.4. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato e no Termo de Referência do Edital.

19.5. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

20. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

20.1. DOS ADITIVOS

20.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

20.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

20.1.2.1. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

20.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

20.1.5. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

20.1.6. - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

20.2. – DA ALOCAÇÃO DE RISCO:

20.2.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e da Contratada na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

20.2.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.2.3. A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



20.2.4. A Contratada declara:

20.2.4.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

20.2.4.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

20.2.5. São elementos que compõe a Matriz de Alocação de Riscos:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta

20.3. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.3.1. – A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

20.3.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21 e desde que respeitadas as condições da Matriz de Risco

20.3.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

22. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

22.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o **PROJETO BÁSICO**.

22.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

22.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado através do e-mail: administracao@ipueira.rn.gov.br das 7:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

22.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do EDITAL.

23. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

23.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

23.2. Monitoramento e Controle

23.2.1. Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas, mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.

23.2.2. Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, a Prefeitura Municipal deverá ser informada imediatamente, juntamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

23.2.3. A Prefeitura Municipal analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos. Os eventos só serão pagos quando aprovados pela Fiscalização.

23.2.5. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal ao Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

23.3. Equipe Técnica e Administrativa

23.3.2. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Prefeitura Municipal, devidamente justificada.

23.3.3. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

23.3.4. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

23.3.5. Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Presidente da Comissão;

24.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

24.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

24.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

24.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

24.5. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.6. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



processo.

24.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

24.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro.

IPUEIRA, XX de XXXXX de 2026

XXXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**ANEXO I – PROJETOS DE ENGENHARIA
(JÁ APRESENTADOS ANTERIORMENTE)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º XXX/2026

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN** - Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxx, por Intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da **Contratada**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – SEMI - INTEGRADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



3.2.3. Não será concedida a revisão quando enquadrado em uma das condições da Matriz de Risco que segue abaixo:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.2.4 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa contratada;
b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

4.4 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.5 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Prefeitura Municipal pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com Anexo I Critérios de pagamento em consonância com Anexo I- cronograma físico financeiro de eventos, ambos do Termo de Referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, DOS ADITIVOS E DA MATRIZ DE RISCO

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1. Para fins de remuneração da "Administração Local", o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

6.4 Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

6.5 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A fiscalização da Prefeitura Municipal terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado a Prefeitura Municipal e a seu representante, exercer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12(doze) meses**.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



02.014.16.482.0107.1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS. Nat. da Despesa: 4.4.90.51. Fonte Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, mediante Termo de Compromisso OGU MCIDADES 970850/2024 - Operação 1099140-02

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1- FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 10.1.1.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 10.1.1.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 10.1.1.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- 10.1.1.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.2 - SEGURO-GARANTIA - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice.

- 10.1.2.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado.

10.2 - A Prefeitura Municipal restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

12.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

12.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

12.1.2- Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

12.2.1- A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

12.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

12.4 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

12.4.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

12.4.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.5 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

12.6 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

12.6.1- Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

12.7 - Desmanchar e refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



respectivas.

12.8 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

12.32.1 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

12.32.2 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e Termo de Referência.

12.4. É vedado à CONTRATADA:

12.4.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.4.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.5. Compete à Prefeitura Municipal:

12.5.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

12.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

12.5.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei;

12.5.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



13.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

13.1.1. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

13.1.2. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

15.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Secretário Municipal de Obras e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

15.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 15.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 15.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato li- citado ou celebrado com contratação direta e será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

15.3.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

15.3.4. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

15.4 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

15.4.1.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

15.3.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 15.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

15.3.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

15.3.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

15.3.2.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

15.3.2.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

15.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



do Município, no que couber.

16.3.1. Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

17.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

17.2.1- Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

17.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

17.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

17.5 - A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio Secretário Municipal Planejamento, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato (engenheiro responsável), designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

18.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Caicó/RN para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

IPUEIRA, ____ de ____ de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/MI/RN Nº 2017/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

Ipueira/RN, 14 de abril de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS;0
3897344467

Assinado eletronicamente por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS;0389734467
em 14/04/2026 às 10:07:00
por assinatura eletrônica
CPF: 0389734467
Título: 0389734467
Certificado: 0389734467
DIGITAL: 0389734467
0389734467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 2017/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.598.171,82

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Concorrência, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI – INTEGRADA, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: solicitação do Setor Demandante, Memorial Descritivo, Orçamento, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos.

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

"344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.'"

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

Finalmente, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços visando a **EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN**, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

3.2) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

3.3) DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I. a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II. a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III. a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV. o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V. a elaboração do edital de licitação;
- VI. a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII. o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII. a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- IX. a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X. a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI. a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

3.4) DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e BDI, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação da Agente de Contratação e a equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3.5) DA PUBLICIDADE DOS ATOS

É relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV- CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 15 de abril de 2026.

FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

Procurador Municipal

Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/MI/RN Nº 2017/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Procuradoria Jurídica, determino se proceda, mediante processo licitatório recomendado pela Procuradoria Jurídica, a contratação de empresa(s) para fornecimento dos serviços descritos no memorando inicial e suas planilhas em anexas.

Ipueira/RN, 15 de abril de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinatura de Identificação
AC009 F361 00
ASSINATURA:0097344467
CPF:0097344467
Data:15/04/2026 10:00:00
PUB:0097344467
Assinatura:0097344467
CPF:0097344467
Data:15/04/2026 10:00:00

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2017/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI - INTEGRADA** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2026

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 05/05/2026 (09h00min)

Local: Portal de Compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

ATENÇÃO: Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (artigo 17, §§ 1º e 3º da Lei 14.133/2021).

1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3. Como a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço**, observado o disposto no Projeto Básico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projetos de Engenharia – anexo ao processo.
- b) Planilha orçamentária referencial - anexa do processo;
- c) Cronograma físico-financeiro (analítico) – anexo ao processo;
- d) Minuta de contrato.

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN.**

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, serão apresentados abaixo, e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – CONTRATAÇÃO SEMI – INTEGRADA** O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

2.2. O modo de disputa será **ABERTO**;

2.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 3.598.171,82** (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

3. DA INVERSÃO DE FASES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. Considerando a possibilidade prevista nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela inversão de fases, de modo que a habilitação dos licitantes será analisada antes do julgamento das propostas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



tendo em vista a necessidade de qualificação técnica especializada para a execução do objeto dessa concorrência.

3.2. FASE DE HABILITAÇÃO: Uma vez atendidas às condições de participação estabelecidas no edital de licitação, será iniciado imediatamente o procedimento de habilitação, conforme previsto no Art. 17, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. SEQUÊNCIA DAS DEMAIS FASES: As empresas devidamente habilitadas, seguirão as demais fases do processo de licitação que permanecerão inalteradas, seguindo o rito estabelecido pela legislação pertinente.

3.4. RITO DO PROCESSO: A concorrência seguirá a seguinte sequência de fases: credenciamento dos participantes através do portal de compras públicas, habilitação prévia, apresentação de propostas, fase de lances e julgamento das propostas readequadas ao preço final arrematado, conforme disposto na legislação vigente e nas condições estabelecidas neste edital

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02.014.16.482.0107.1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS. Nat. da Despesa: 4.4.90.51. Fonte Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, mediante Termo de Compromisso OGU MCIDADES 970850/2024 - Operação 1099140-02.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. A impugnação ao edital deverá ser protocolada na plataforma eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com a indicação do edital correspondente. Quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

6.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma de Compras Públicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, no <https://www.portaldecompraspublicas>.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

7.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

7.2. A Ordem de Início será emitida em até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Requisitante e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

7.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

7.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

7.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de IPUEIRA.

7.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para paralisar ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



reiniciar as obras, conforme item 6.3.

8. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

8.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

8.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame, especificamente a construção de 25 unidades habitacionais, mediante comprovação técnica e que satisfaçam as condições deste Edital.

9.2. Possuam Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

9.3. Possuam Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015

9.4. Será exigida a garantia de Participação com apresentação de comprovante de pagamento correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no objeto deste edital, devendo ser inserido nos documentos de habilitação, o qual só pode ser conhecido após a abertura da referida documentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



9.5. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

9.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.5.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.5.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

9.5.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

9.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

9.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

9.8. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

9.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.2.1. O Portal de Compras Públicas se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no site do Município de IPUEIRA.

10.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da HABILITAÇÃO E PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

10.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

10.6. Se ocorrer a desconexão da Presidente no decorrer da etapa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da presidente aos participantes, na Plataforma Eletrônica.

10.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

10.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

10.10. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

10.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.12. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

10.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

11.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços;

11.3. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO**.

11.3.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

11.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

11.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

11.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

11.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

11.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

11.6. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

11.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.10. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11.12. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.13. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.14. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.15. As propostas deverão ser acompanhadas de garantias, como segurança a administração pública, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

11.16. A garantia da proposta deverá ser encaminhada na apresentação dos documentos de habilitação, em respeito ao sigilo das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



propostas.

12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

12.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

12.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

12.12. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.13. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

12.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

12.15. Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.16. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.17. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

12.18. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

12.19. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão.



b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.23. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Edital.

12.24. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar à Comissão de Licitação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), caso haja, no prazo estabelecido no edital de licitação.

12.25. O sistema verificará a proposta arrematante e a Presidente anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO.

12.26. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

12.27. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, (Planilhas), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da arrematação, anexando, na opção "Enviar anexo", respeitado o limite do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

13.1.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

13.2. Por motivo de força maior, caso o Licitante não consiga enviar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá relatar o problema via e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 14.1, para o portal de compras públicas e posterior análise da Comissão.

13.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- 13.3.1. Contenha vícios insanáveis;
- 13.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 13.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 13.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 13.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 13.4. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 13.4.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.
- 13.4.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
- 13.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 13.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 13.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



apresentar a seguinte documentação:

- 14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 14.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- 14.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 14.1.1.6. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.
 - 13.2.4.1. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.
- 14.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela Comissão na data de entrega da documentação de habilitação.

14.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

14.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

14.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

14.3.6. Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14.3.7. O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, equivalente ao(s) item(ns) que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens.

14.3.8. A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Seguro-garantia;

II - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

III - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.3.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

14.3.10. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

14.3.11. A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

14.3.12. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

14.3.13. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

14.3.14. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

14.3.15. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Capacidade técnico-operacional:

14.4.2 Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

14.4.3. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, no caso deste último, (com firma reconhecida), comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado). Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características:

14.4.4. Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).

14.4.5. Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015.

14.4.6. Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica.

14.4.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, nas categorias Engenheiro Civil ou Arquiteto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem esta contratação, descrita abaixo:

Ter executado contratos de construção de no mínimo 12 (doze) unidades habitacionais.

14.4.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; (Acordão nº 1.214/2013 - TCU/Plenário).

14.4.9. O(s) profissional(is) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO deverão pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter firmado com a licitante contrato/declaração de prestação de serviços na data prevista para entrega da proposta quando da licitação dos serviços.

14.4.10. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação dos documentos a seguir:

a - Carteira profissional, ficha de registro de empregado e comprovante do CAGED, onde consta o nome do profissional(s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no órgão competente; ou ainda;

b - no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do estatuto ou contrato social

14.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.11. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

14.11.1. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1.1. A Licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO QUE DEMONSTRE RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.

14.11.1.2. O profissional técnico indicado pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarará que participará, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o cliente do profissional.

14.11.1.3. Declaração formal emitida pela Licitante de que possui os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme **ANEXO I do PROJETO BÁSICO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



15.5.9.5. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no ANEXO I do PROJETO BÁSICO.

14.12. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

14.12.1. O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6MB por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

14.12.2. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.12.3. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

14.12.4. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

15. DOS RECURSOS

15.10. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação na imprensa oficial, em conformidade com o que dispõe o art. 165, Inc. I da Lei 14.133/2021.

15.10.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início na data da divulgação em imprensa oficial da interposição do recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

15.10.2. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.11. Os recursos deverão ser protocolados no Portal de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas> com a indicação do edital correspondente, qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos.

15.12. Caso a Comissão decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

15.12.1. Se a Comissão não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min.

15.15. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas>.

15.16. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.17. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.19. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS inicia e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

16. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

16.10. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.11.1. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.11.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.10. Antes de assinatura do Contrato a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



17.10.1. FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.10.2. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

17.10.2.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado

17.11. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento

17.12. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

17.13. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

17.14. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

17.15. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

17.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

18.1. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

18.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

18.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

18.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

18.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

18.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

18.6. A contratada deverá conceder **LIVRE ACESSO** aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

18.7. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

18.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

18.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

18.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

18.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

18.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

19. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

19.2. Os pagamentos dos serviços executados mensalmente se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

19.3. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

19.4. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato e no Termo de Referência do Edital.

19.5. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

20. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. DOS ADITIVOS

20.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

20.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

20.1.2.1. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

20.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

20.1.5. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

20.1.6. - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

20.2. – DA ALOCAÇÃO DE RISCO:

20.2.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e da Contratada na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

20.2.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.2.3. A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



20.2.4. A Contratada declara:

20.2.4.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

20.2.4.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

20.2.5. São elementos que compõe a Matriz de Alocação de Riscos:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta

20.3. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.3.1. – A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

20.3.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21 e desde que respeitadas as condições da Matriz de Risco

20.3.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

22. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

22.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o **PROJETO BÁSICO**.

22.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

22.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado através do e-mail: administracao@ipueira.rn.gov.br das 7:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

22.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do EDITAL.

23. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

23.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

23.2. Monitoramento e Controle

23.2.1. Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas, mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.

23.2.2. Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, a Prefeitura Municipal deverá ser informada imediatamente, juntamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



com o plano de ação, não havendo necessidade de esperar a atualização mensal.

23.2.3. A Prefeitura Municipal analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos. Os eventos só serão pagos quando aprovados pela Fiscalização.

23.2.4. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

23.2.5. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal ao Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

23.3. Equipe Técnica e Administrativa

23.3.1. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na obra.

23.3.2. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Prefeitura Municipal, devidamente justificada.

23.3.3. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

23.3.4. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

23.3.5. Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Presidente da Comissão;

24.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

24.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

24.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

24.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

24.5. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.6. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



processo.

24.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

24.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro.

IPUEIRA, 16 de abril de 2026

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:084972374
47
Dados: 2026.04.16
08:21:35 -03'00'

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**ANEXO I – PROJETOS DE ENGENHARIA
(JÁ APRESENTADOS ANTERIORMENTE)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º XXX/2026

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN** - Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da **Contratada**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - SEMI - INTEGRADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



3.2.3. Não será concedida a revisão quando enquadrado em uma das condições da Matriz de Risco que segue abaixo:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.2.4 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Prop. nº 2012/2036
N.º 436
H.º 1/2016

recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa contratada;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

4.4 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.5 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Prefeitura Municipal pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com Anexo I Critérios de pagamento em consonância com Anexo I- cronograma físico financeiro de eventos, ambos do Termo de Referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, DOS ADITIVOS E DA MATRIZ DE RISCO

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1. Para fins de remuneração da "Administração Local", o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

6.4. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

6.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A fiscalização da Prefeitura Municipal terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado a Prefeitura Municipal e a seu representante, exercer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Proc. nº 2017/2026
S.º nº 438
R.º [assinatura]

poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12(doze) meses**.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



02.014.16.482.0107.1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS. Nat. da Despesa: 4.4.90.51. Fonte Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, mediante Termo de Compromisso OGU MCIDADES 970850/2024 - Operação 1099140-02

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1- FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 10.1.1.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 10.1.1.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 10.1.1.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- 10.1.1.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.
- 10.1.2 - SEGURO-GARANTIA - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice.
- 10.1.2.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado.

10.2 - A Prefeitura Municipal restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

12.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

12.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

12.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

12.2.1- A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

12.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

12.4 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

12.4.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

12.4.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.5 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

12.6 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

12.6.1- Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

12.7 - Desmanchar e refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



respectivas.

12.8 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

12.32.1 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

12.32.2 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e Termo de Referência.

12.4. É vedado à CONTRATADA:

12.4.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.4.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.5. Compete à Prefeitura Municipal:

12.5.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

12.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

12.5.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei;

12.5.4. Se a Contratante releva o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



13.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

13.1.1. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

13.1.2. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

15.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Secretário Municipal de Obras e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

15.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 15.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 15.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato li- citado ou celebrado com contratação direta e será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

15.3.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

15.3.4. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

15.4. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

15.4.1.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal; será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

15.3.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 15.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

15.3.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

15.3.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

15.3.2.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

15.3.2.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

15.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

15.6 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

15.7 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

15.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



do Município, no que couber.

16.3.1. Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

17.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

17.2.1- Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

17.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

17.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

17.5 - A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio Secretário Municipal Planejamento, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato (engenheiro responsável), designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

18.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Caicó/RN para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

IPUEIRA, ____ de ____ de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF **NOME:**

CPF: **NOME:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI - INTEGRADA, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 05 de maio de 2026 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 16 de abril de 2026

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:18DC7252

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2026. Edição 3773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16135

Poder Executivo

Natal, 17 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI - INTEGRADA, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 05 de maio de 2026 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 16 de abril de 2026

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16135

Poder Executivo

Natal, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2P39RL1EJM-20SW94SRLY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2P39RL1EJM-20SW94SRLY-P2TH9ZW2VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/AN Nº 030/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia 17 de abril de 2026, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/ncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitada POR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de sistema de esgotamento sanitário zona urbana de Cruzeta/RN, objeto de execução de Contrato de Repasse nº 968583/2004 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa e este Município. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de maio de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cp@cruzetarn.gov.br.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2026.
ROBERTO BATISTA DE MENDONÇA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de maio de 2026 às 08h00, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 de tipo MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de escritório, equipamentos de informática e seus respectivos acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e das unidades a ele vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, Central da Cidadania e Conselho Tutelar do Município de Felipe Guerra/RN, visando à manutenção, estruturação e pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desses órgãos, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2026 às 08h15. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2026 às 08h15. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de Contratação de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min e pelo site: <http://bnc.org.br/>

<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=893>

Felipe Guerra/RN, 16 de abril de 2026
WILLIAM LITE DE GOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de Ipuera/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEM - INTEGRADA, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUERA/RN. A sessão pública para disputa de preços será iniciada às 08h00min do dia 05 de maio de 2026 (horário de Brasília/DF). Os interessados qualquer informação ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessar o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MENDONÇA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVISO

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 - PMJ/RN.

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, considerando que a empresa primeira colocada não atendeu à convocação de assinatura da Ata de Registro de Preços, referente o Pregão Eletrônico nº. 000015/2025 - PMJ/RN, cujo objeto é a aquisição de equipamento hospitalar, instrumentos, fisioterapia, odontológicos, móveis hospitalar e eletrodomésticos, CONVOCA a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/ME nº 18.388.224/0001-21, classificada em 3ª (terceira) lugar no certame supracitado, para assumir o GRUPO 05 objeto desta licitação. A contratação será realizada nas mesmas condições ofertadas pela empresa convocada durante o certame. A empresa convocada deverá manifestar formalmente seu interesse no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação desta convocação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido será interpretada como recusa. Em caso de recusa ou silêncio, o Grupo 05 será considerado fracassado. Por oportuno, informamos que, caso seque assumir o compromisso, a empresa convocada deverá encaminhar juntamente com a manifestação positiva e documentação de habilitação exigida no Pregão Eletrônico nº. 000015/2025 - PMJ/RN, devidamente atualizada, assim como a proposta de preços replegada. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br, ou presencialmente na sede de Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 16 de abril de 2026.
MARINA MAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

No termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 020/2026- SIF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OREADES ARADORA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail cp@jdsrjrn.gov.br, no PNCP (www.pncp.gov.br/) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2026
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada por Global a se processar de FORMA ELETRÔNICA (MENOR PREÇO GLOBAL), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DA MACAMBRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E ADEQUADA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. INÍCIO DE ACOUMENTO DAS PROPOSTAS: Às 11h00min do dia 17 de abril de 2026. LIMITE PARA ACOUMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2026. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2026. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: da 17 de abril de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (08h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanovarn.gov.br (Portal da Transparência) e do e-mail cp@lagoanovarn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 6 de abril de 2026.
ROSANA SABRINA SILVA DE NENEZES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. - Início do acúmulo das propostas: 08:00 horas do dia 22/04/2026 - término: 08:00 horas do dia 05/05/2026. E Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 05/05/2026, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 05/05/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala de Contratação, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomás, 99 - Centro - Lagoa de Pedras/RN - ou pelo E-mail: licitacao25@gmail.com ou pelo site <http://bnc.org.br/>

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Abril de 2026
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa de Pedras/RN, (ITENS FRACASSADOS) . - Início do acúmulo das propostas: 11:00 horas do dia 22/04/2026 - término: 11:00 horas do dia 05/05/2026. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 05/05/2026, início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 05/05/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala de Contratação, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomás, 99 - Centro - Lagoa de Pedras/RN - ou pelo E-mail: licitacao25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Abril de 2026.
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira/RN, nos termos dos elementos constantes do Processo: Chamada Pública 0001/2026. Objeto: Contratação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAD, semestres de 2026. Contratante/PM: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.613/0001-15, representada legalmente por Hindenberg Pontes de Lima; CONTRATADOS: Contrato 01: 2026.04.13.0001. Contratado: Antonio Azevedo da Costa, Valor: R\$ 38.420,10 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos). Contrato nº 02: 2026.04.13.0002. Contratado: Clerton de Farias da Silva, Valor: R\$ 38.818,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezoito). Contrato nº 03: 2026.04.13.0003. Contratado: José Francisco Neto Lima Silva, Valor: 34.584,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Contrato nº 04: 2026.04.13.0004. Contratado: Ananias Medeiros, Valor: R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 05: 2026.04.13.0005. Contratado: Leonidas Maria Pinto de Carvalho, Valor: R\$ 39.999,98 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Contrato nº 06: 2026.04.13.0006. Contratado: Hense Maria Adeline, Valor: R\$ 39.999,98 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Contrato nº 07: 2026.04.13.0007. Contratado: Raídon Renato de Medeiros, Valor: R\$ 39.999,98 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Contrato nº 08: 2026.04.13.0008. Contratado: Alan Talles da Silva, Valor: R\$ 39.999,98 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Fundamentação: art. 14, da Lei 11.947/2009; Resoluções: 09/2020, 21/2021 - CD FNDE, e 03/2025 PNAD. Lei Federal nº 14.133-2021. Marcelino Vieira-RN. Hindenberg Pontes de Lima - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-PE/2026

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 06-PE/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit de higiene e utensílios para bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Homologou-se o processo e adjudicou-se o seu objeto à O F D E SILVA, ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-05, vencedora com o valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura da ARP e/o contrato no prazo de cinco dias.

HINDEBERG PONTES DE LIMA
Prefeito



Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 2/2026

Nº PROCESSO ADM. 2017/2026

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Ana Paula Medeiros Costa, Agente de Contratação e tendo como autoridade Ademir José de Medeiros.

Data de publicação do processo: 16/04/2026 - 09:57
Data início das propostas: 17/04/2026 - 08:00
Data final das propostas: 05/05/2026 - 08:00
Data de abertura das propostas: 06/05/2026 - 09:00
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa:
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R\$ 3.598.171,82



OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Ipueira-1119/CPMP-2-2026-2026-473188>

Agente de Contratação



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 2017/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 475295
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 2/2026
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 17/04/2026
Data Recebimento: 17/04/2026 a 05/05/2026
Modalidade/Procedimento: Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 3598171,82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.



INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 3598171,82
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL - 25 UNIDADES HABITACIONAIS.pdf
Código Validador do Arquivo: 156D68FA12AFE9262742BA4C83FAF712
Nome do Arquivo Anexado: Planilha orçamentária_Habitação_Ipueira_rev 02.pdf
Código Validador do Arquivo: F0A88CB208BDED6090F46EED9D8F2F07
Nome do Arquivo Anexado: PROJETO BÁSICO.pdf
Código Validador do Arquivo: D54EF85C9034A48AABF74ED0738083AE
Nome do Arquivo Anexado: aviso dou.pdf
Código Validador do Arquivo: 516B3A6224257603D5CF41BAE5BCEBEO
Nome do Arquivo Anexado: aviso femun.pdf
Código Validador do Arquivo: 96DA392B31A508527C885BF2603CDA74
Nome do Arquivo Anexado: Publicação Licitação Diário oficial do RN_260505_085219.pdf
Código Validador do Arquivo: D4E452DDEB72CA1C88D333AB468EFB35
Nome do Arquivo Anexado: IPUEIRA_MEMORIAL DESCRITIVO_25 uh_FNHIS.pdf
Código Validador do Arquivo: F56742893CDE756705A8DD1F965D641A
Nome do Arquivo Anexado: Composição de BDI.pdf
Código Validador do Arquivo: BF9ED5E658CCD95508863FE4EE58B3E
Nome do Arquivo Anexado: Memória de Cálculo_Habitação_Ipueira_rev 02.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Código Validador do Arquivo: ABF513B83590E011E1A1B095EDF9EC4A
Nome do Arquivo Anexado: Cronograma_Habilitação_Ipusira_rev 02.pdf
Código Validador do Arquivo: AA721F49EC7C74C29FB912730B0DB6FB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 475295
Data e hora do Envio: 05/05/2026 08:58:00
Data e hora da criação deste Documento: 05/05/2026 08:58:04

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência por Menor Preço - 2/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas internacionais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso II do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	32.843.169/0001-64	04/06/2026 - 16:35:44	N/C	N/C	1,00	R\$3.598.171,82	R\$ 3.598.171,82	Não
KG CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	45.581.093/0001-90	04/06/2026 - 23:25:36	N/C	N/C	1,00	R\$3.598.171,82	R\$ 3.598.171,82	Sim
LM EMPREENDIMENTOS LTDA	30.907.741/0001-11	05/05/2026 - 08:00:22	N/C	N/C	1,00	R\$3.598.171,82	R\$ 3.598.171,82	Não

Critérios de desempate do processo

AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F DOIS ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

JMR CONSTRUÇÕES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LM EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (contando de hoje)
KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.581.093/0001-60	60 dias
AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	32.843.159/0001-64	120 dias
LM EMPREENDIMENTOS LTDA	30.907.741/0001-11	90 dias

Fornecedores divulgados.

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação





Ana Paula Medeiros Costa
Apoio



LM EMPREENDIMENTOS LTDA**03ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Mossoró -RN, data de nascimento 14/08/1985, portador da CNH (carteira nacional de habilitação) nº 04073506883, expedida por DENTRAN/RN em 26/05/2017 e CPF: n 050.966.604-35, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na Rua Mipibu, nº 741, Apt. 2002, Bairro Petrópolis, CEP: 59020-250; titular da Sociedade Unipessoal Limitada, denominada LM EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 1357 B, Sala 01 - Bairro Centro - CEP nº 59.600-195, situado no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, devidamente registrada na JUCERN sob nº NIRE 24200997106 em 15/06/2018 e CNPJ nº 30.907.741/0001-11, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social é:

Incorporação de empreendimentos imobiliários - 41.10-7-00
 Construção de edifícios - 41.20-4-00
 Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - 42.21-9-03
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 42.22-7-01
 Montagem de estruturas metálicas - 42.92-8-01
 Obras de engenharia civil - 42.99-5-99
 Obras de terraplenagem - 43.13-4-00
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - 43.22-3-01
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02
 Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01
 Aluguel de imóveis próprios - 68.10-2-02
 Loteamento de imóveis próprios - 68.10-2-03
 Gestão e administração da propriedade imobiliária - 68.22-6-00
 Serviços de engenharia - 71.12-0-00
 Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01
 Locação de mão-de-obra temporária - 78.20-5-00
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 2330-3/0
 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes - 2330-3/99

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da alteração havida, o seu contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

LM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.907.741/0001-11
NIRE: 24200997106
Contrato Social Consolidado



LICIA MARIA ALVES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Mossoró -RN, data de nascimento 14/08/1985, portador da CNH (carteira nacional de habilitação) nº 04073506883, expedida por DENTRAN/RN em 26/05/2017 e CPF: n 050.966.604-35, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na Rua Mipibu, nº 741, Apt. 2002, Bairro Petrópolis, CEP: 59020-250, titular da Sociedade Unipessoal Limitada, denominada LM EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 1357 B, Sala 01 - Bairro Centro - CEP nº 59.600-195, situado no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, devidamente registrada na JUCERN sob nº NIRE 24200997106 em 15/06/2018 e CNPJ nº 30.907.741/0001-11, resolve consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **LM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Av. Alberto Maranhão, nº 1357 B, Sala 01 - Bairro Centro - CEP nº 59.600-195, situado no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL**

O capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00, cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO**

O objeto é:

Incorporação de empreendimentos imobiliários - 41.10-7-00
 Construção de edifícios - 41.20-4-00
 Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - 42.21-9-03
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 42.22-7-01
 Montagem de estruturas metálicas - 42.92-8-01
 Obras de engenharia civil - 42.99-5-99
 Obras de terraplenagem - 43.13-4-00
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - 43.22-3-01
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02
 Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01
 Aluguel de imóveis próprios - 68.10-2-02
 Loteamento de imóveis próprios - 68.10-2-03
 Gestão e administração da propriedade imobiliária - 68.22-6-00
 Serviços de engenharia - 71.12-0-00
 Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01
 Locação de mão-de-obra temporária - 78.20-5-00
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 2330-3/0
 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes - 2330-3/99

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade LM EMPREENDIMENTOS LTDA continua suas atividades sob a forma de Sociedade Unipessoal e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pela titular da sociedade.

§ Único: A sociedade mantém uma filial localizada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço - Caixa postal 161 - CEP 52061-030, município de Recife, estado de Pernambuco.

CLÁUSULA OITAVA:

DA ADMINISTRAÇÃO

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, podendo ainda, constituir mandatários da sociedade e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO.

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, assina o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2024.

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05096660435	LICIA MARIA ALVES DE SOUZA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 11:47 SOB N° 20240742982.
PROTOCOLO: 240742982 DE 17/09/2024,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413336690, CNPJ DA SEDE: 30907741000111,
NIRE: 24200997106, COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
LM EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.sn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.907.741/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LM EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALBERTO MARANHÃO	NÚMERO 1357 B	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	------------------	------------------------

CEP 59.600-196	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LM.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 8865-0427
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 08/10/2025 11:23:03

Inscrição Estadual: 20.670.857-2	CNPJ/CPF: 30.907.741/0001-11	
Razão Social: LM EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: LM EMPREENDIMENTOS		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural do Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CNAE Secundário: 0-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2350-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-8/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios 6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6822-6/00 - Gestão e administração de propriedade imobiliária 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 18/08/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: *** ALBERTO MARANHÃO, 1357 B - CENTRO - SALA 01 - CEP: 59600195 - GSCOR/RN	Telefone: (49) 92839403	
Credenciado: Emissão de NF-e (24/09/2024)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	





Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Fazenda

MOSSORÓ
C.I.M.

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2026

DOCUMENTO: 032.668-2		CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11	DATA DA ATIVIDADE: 05/2018	T.S.S.		T.L.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL: LM EMPREENDIMENTOS LTDA		NOME: HOMOLOGADO		VIGÊNCIA:		TÍTULOS: TLE/ALV/INS	
NOME FANTASIA: L M EMPREENDIMENTOS		NOME: NORMAL		VIGÊNCIA:		TAXA ANUAL: 50	
ENDEREÇO: AV ALBERTO MARANHÃO, 1.357, B. SALA 01, CENTRO 59600-195 MOSSORÓ/RN		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
NATUREZA JURÍDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA		DATA DE CONCESSÃO:		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
ATIVIDADES ECONÔMICAS: P4110-7/000 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
C2330-3/301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SEÇÃO E SOB ENCOMENDA		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
C2330-3/099 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTÉFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
P4120-4/000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
M4211-1/001 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
113-8/000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
F4221-9/003 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
OBSERVAÇÃO: Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GDWB34635		DATA DE VALIDADE: 31/12/2026		TAXA ANUAL: 50		TAXA ANUAL: 50	

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LM EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:08 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **71FC.F826.78C3.250F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 11499310
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LM EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.907.741/0001-11** Inscrição Estadual: **20.670.857-2**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **24/04/2026 às 18:30:23** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.251.183**.

Validade até **23/05/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Número 420.973

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do disposto no art. 151, da Lei n° 5.172/66 - Código Tributário Nacional, alterada pela Lei Complementar n° 104/2001, c/c o art. 212, da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró (JOM, de 13/12/2013) e art. 5°, da Portaria n° 008/2013-SEFAZ (JOM, de 19/07/2013).

A presente Certidão foi expedida nos termos do disposto no art. 206, da Lei n° 5.172/66 - Código Tributário Nacional, alterada pela Lei Complementar n° 104/2001, c/c o § 2°, do art. 330, da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal (JOM, de 13/12/2013) e na forma dos arts. 2° e 5°, da Portaria n° 008/2013-SEFAZ (JOM, de 19/07/2013).

Contribuinte: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

C.N.P.J.: 30.907.741/0001-11

Inscrição no CMC: 032.668-2



Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 30 de MARÇO de 2026

Código de Validação: AHDW95570

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://contribuinte.mossoro.rn.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.907.741/0001-11
Razão Social: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO 1357 B SALA 01 / CENTRO / MOSSORO / RN / 59600-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042006195300207445

Informação obtida em 28/04/2026 10:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.907.741/0001-11

Certidão nº: 35240293/2026

Expedição: 30/03/2026, às 13:21:35

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.907.741/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LM EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: RNC2500213813	
NIRE: 24200227108 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede): 24200097196		CNPJ: 30.907.741/0001-11	Data de Atto Constitutivo: 11/07/2018	Início de Atividade: 30/05/2018
Endereço Completo: Avenida ALBERTO MARIANO, Nº 1357 B, SALA 01, CENTRO - Mossoró/RN - CEP 59600-195				
Objeto Social: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTESFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.				
Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porta: Demais		Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 050.966.604-35	Participação no capital: R\$ 500.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S
Término do mandato: Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA		CPF: 050.966.604-35	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação: ATIVA	
Data: 18/09/2024	Número: 20240742282	Atos/Eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2024, às 13:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **AKSDMPGM**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
23/04/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0960752/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Endereço: Avenida Alberto Maranhão, 1357, Centro, Mossoró/RN, 59600-195



Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/04/2026 11:04. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 0b93ed1e5196109c2db7c7251bfc8f68

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Abril de 2026 às 11:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 55732154
Emitido em: 28/04/2026
Válida até: 28/05/2026

INTERESSADO: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.907.741/0001-11



NADA CONSTA

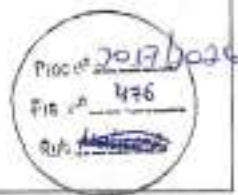
OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.907.741/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.403.887,77	R\$ 40.594.140,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 19.334.542,69	R\$ 31.174.682,03
DISPONÍVEL		R\$ 478.316,05	R\$ 511.985,95
CAIXA		R\$ 207.256,95	R\$ 14.568,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.433,91	R\$ 127.627,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 267.625,19	R\$ 369.790,16
CLIENTES		R\$ 1.474.072,28	R\$ 13.795.649,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.474.072,28	R\$ 3.474.538,66
CLIENTES - GREEN VILLE		R\$ 0,00	R\$ 4.755.032,97
CLIENTES - VILLAGE BEACH		R\$ 0,00	R\$ 5.556.078,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.907.690,74	R\$ 9.335.399,15
CONTRATOS CONTA CORRENTE/MUTUOS		R\$ 115.770,00	R\$ 547.386,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.609.063,05
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13,79	R\$ 13,79
TRANSITORIAS		R\$ 8.791.906,95	R\$ 4.179.935,60
ESTOQUE IMOBILIARIO		R\$ 8.474.463,62	R\$ 7.540.627,30
ESTOQUE		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 7.974.463,62	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO - GREEN VILLE		R\$ 0,00	R\$ 7.329.329,08
OBRAS EM ANDAMENTO - VILLAGE BEACH		R\$ 0,00	R\$ 211.298,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.069.345,08	R\$ 9.419.478,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.926.659,88	R\$ 6.276.793,76
CONSORCIOS		R\$ 399.808,69	R\$ 930.884,64
CREDITOS A TERCEIROS		R\$ 4.526.851,19	R\$ 5.245.909,12
IMOBILIZADO		R\$ 3.142.685,20	R\$ 3.142.685,20
IMÓVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.575.000,00	R\$ 2.575.000,00
VEÍCULOS		R\$ 467.685,20	R\$ 467.685,20
PASSIVO		R\$ 27.403.887,77	R\$ 40.594.140,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.390.605,32	R\$ 4.379.401,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.4A.0B.B7.76.F2.DB.06.C1.60.97.52.66.28.93.35.4E.52.97.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.907.741/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 624.328,60	R\$ 1.783.775,20
FORNECEDORES		R\$ 624.328,60	R\$ 1.783.775,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 158.730,56	R\$ 1.065.260,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 158.730,56	R\$ 1.065.260,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 32.931,76	R\$ 594.520,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.482,98	R\$ 145.068,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.448,78	R\$ 449.451,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 499.804,57	R\$ 499.804,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) SEGUROS		R\$ (195,43)	R\$ (195,43)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 74.809,83	R\$ 436.040,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 74.809,83	R\$ 436.040,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.302.419,42	R\$ 14.859.176,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.402.940,34	R\$ 11.959.697,09
CONSORCIOS CONTEMPLADOS		R\$ 1.589.627,55	R\$ 1.237.067,65
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 1.074.741,07	R\$ 847.996,97
FINANCIAMENTOS		R\$ 360.000,00	R\$ 1.164.618,19
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.491.859,83	R\$ 4.985.144,03
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.886.711,89	R\$ 3.724.870,25
RECEITAS E CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 2.899.479,08	R\$ 2.899.479,08
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.899.479,08	R\$ 2.899.479,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.710.863,03	R\$ 21.355.563,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.210.863,03	R\$ 20.855.563,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.210.863,03	R\$ 20.855.563,46
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.4A.0B.B7.76.F2.DB.06.C1.60.97.52.66.28.93.35.4E.52.97.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LAI EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.807.741/0001-11
 Número da Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.084.084,10	R\$ 25.813.532,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 10.001.883,10	R\$ 0,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS - GREEN VILLE		R\$ 0,00	R\$ 10.000.480,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS - VILLAGE GLADI		R\$ 0,00	R\$ 4.914.080,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 203.064,00	R\$ 283.064,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 203.064,00	R\$ 283.064,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (222.312,91)	R\$ (320.420,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (222.312,91)	R\$ (320.420,18)
(-) IIS		R\$ (12.007,10)	R\$ (10.183,18)
(-) ICMS		R\$ (13.500,20)	R\$ (7.661,00)
(-) PIS		R\$ (1.708,31)	R\$ (1.708,30)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (7.815,24)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (12.807,38)
(-) IREY		R\$ (285.043,00)	R\$ (317.484,80)
(+/-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 18.742.851,29	R\$ 24.063.108,82
(-) CUSTO (MODULAR)		R\$ (4.176.888,00)	R\$ (15.870.385,82)
(-) UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ (4.147.328,15)	R\$ (15.870.385,82)
(-) CUSTO APROPRIADO		R\$ (4.147.328,15)	R\$ (15.870.385,82)
(-) CUSTOS COM FOLHA DE SALÁRIOS		R\$ (21.231,78)	R\$ 0,00
(-) OBRIGATORIOS E SALÁRIOS		R\$ (21.231,78)	R\$ 0,00
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (1.708,31)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (8.574,68)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (1.820,30)	R\$ 0,00
(+/-) LUCRO BRUTO		R\$ 5.564.091,38	R\$ 8.213.113,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.886.888,04)	R\$ (378.502,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (730.011,14)	R\$ (474.810,88)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (730.011,14)	R\$ (474.796,88)
(-) ALUGUEIS		R\$ (2.500,00)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ (988,48)	R\$ (1.584,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (37.784,00)
(-) SEGUROS		R\$ (23.217,26)	R\$ (34.087,36)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (3.802,70)	R\$ (5.403,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (75.875,10)	R\$ (3.903,62)
(-) INTERNET		R\$ (10.124,78)	R\$ (1.343,17)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (336,00)	R\$ (11.009,91)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (380.314,18)	R\$ (21.314,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (38.623,08)	R\$ (4.374,37)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (131.287,04)	R\$ (3.320,48)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (17.000,00)	R\$ (7.300,00)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (89.420,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ 0,00	R\$ (10.030,18)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (1.611,28)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.086,24)
(-) MATERIAL USADO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (309,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (67,81)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (778,40)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (384.814,98)	R\$ (41.837,80)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (384.814,98)	R\$ (41.837,80)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (1.211,61)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.615,81)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.812,70)	R\$ 0,00
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (163.117,17)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS HONORÁRIOS		R\$ (17.808,88)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ (60.407,30)	R\$ (40.425,99)
(-) Despesas com Folha		R\$ (2.028,50)	R\$ (14.369,50)
(-) PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS		R\$ (2.028,50)	R\$ (14.369,50)
(-) SALÁRIOS E OBRIGATORIOS		R\$ (1.346,88)	R\$ (5.213,90)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (114,67)	R\$ (5,90)
(-) INSS		R\$ (427,00)	R\$ (2.889,24)
(-) FGTS		R\$ (1.852)	R\$ (837,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (323.008,04)	R\$ (189.384,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (323.008,04)	R\$ (189.384,57)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (288.908,80)	R\$ (122.982,12)
(-) IOF		R\$ (18.800,40)	R\$ (3.304,07)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (17.896,84)	R\$ (13.018,12)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 38.301,00	R\$ 1.489,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.351,90	R\$ 1.489,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 28.391,08	R\$ 1.489,38
(+/-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.333.577,34	R\$ 7.544.706,43
(+/-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R\$ 6.333.577,34	R\$ 7.544.706,43
(+/-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 6.333.577,34	R\$ 7.544.706,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.333.577,34	R\$ 7.544.706,43

Rec. nº 2017/2023 G
 Pág. nº 447
 Rub. Assinatura

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número CD.4A.0B.B7.76.F2.0B.05.C1.80.97.52.68.28.83.35.4E.52.97.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200997106	CNPJ 30.907.741/0001-11	
NOME EMPRESARIAL LM EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4A.0B.B7.76.F2.DB.06.C1.60.97.52.66.28.93.35.4E.52.97.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01235336433	ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA:01235336433	980595662191628801 6129252465	13/04/2023 a 12/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30907741000111	LM EMPREENDIMENTOS LTDA:30907741000111	789372278040439577 0	28/07/2023 a 27/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.4A.0B.B7.76.F2.DB.06.C1.
60.97.52.66.28.93.35.4E.52.97.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/03/2024 às 17:19:39

62.5A.2E.EC.F0.F7.13.42
D7.16.A8.A0.12.7C.F0.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024



L M EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.907.741/0001-11
AV ALBERTO MARANHÃO, 1357 B, SALA 01 - CENTRO, 59600-195
Mossoró - RN

NIRE: 24200997106 - Data: 11/07/2018



Balanço Patrimonial

Empresa: L M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, Complemento: SALA 01, N.º: 1367 B, Bairro: CENTRO, Cidade: Mossoró, Estado: RN, CEP: 59600195, Telefone: (84) 88650427

NIRE: 24200697106 - Data: 11/07/2018

Pág. 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	47.584.200,91 D
1.01	Ativo Circulante	39.056.606,50 D
1.01.01	Disponibilidades	645.123,38 D
1.01.01.01	Numeração em Espécie	47.933,55 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	47.933,55 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	47.933,55 D
1.01.01.02	Bancos	507.199,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	127.388,67 D
1.01.01.02.01.0003	BANCO CORA	132,51 D
1.01.01.02.01.0005	BANCOS CONTA MOVIMENTO	127.267,16 D
1.01.01.02.02	APLICAÇÕES	469.790,16 D
1.01.01.02.02.0002	OUROCAP	100.000,00 D
1.01.01.02.02.0005	APLICAÇÕES FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	369.790,16 D
1.01.03	Clientes	20.088.815,51 D
1.03.01	Clientes Nacionais	20.088.815,51 D
1.03.01.01	Duplicatas a Receber	20.088.815,51 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.071.685,83 D
1.01.03.01.01.0002	CLIENTES - GREEN VILLE	4.461.061,68 D
1.01.03.01.01.0003	CLIENTES - VILLAGE BEACH	5.556.078,00 D
1.01.05	Créditos	10.821.040,40 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.936.399,15 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	9.936.399,15 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.609.063,05 D
1.01.05.01.01.0002	CONTRATOS CONTA CORRENTE/MUTUOS	547.386,71 D
1.01.05.01.01.0003	CONTA TRANSITORIA	4.179.935,60 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	13,79 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	13,79 D
1.01.05.02	OUTROS DIREITOS	1.451.641,25 D
1.01.05.02.01	CONSORCIOS	1.451.641,25 D
1.01.05.02.01.0001	CONSORCIO BB GRUPO 1462 COTA 624	75.456,75 D
1.01.05.02.01.0002	CONSORCIO BB GRUPO 1462 COTA 1130	75.696,70 D
1.01.05.02.01.0003	CONSORCIO BB GRUPO 1462 COTA 5363	75.893,14 D
1.01.05.02.01.0004	CONSORCIO BB GRUPO 1462 COTA 8645	76.997,32 D
1.01.05.02.01.0005	CONSORCIO BB GRUPO 1462 COTA 9134	81.554,40 D
1.05.02.01.0006	CONSORCIO BB GRUPO 1622 COTA 7125	18.596,10 D
1.05.02.01.0007	CONSORCIO	930.864,64 D
1.01.05.02.01.0008	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	149.560,20 D
1.01.15	Estoques	7.540.627,30 D
1.01.15.01	ESTOQUE IMOBILIARIOS	7.540.627,30 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE IMOBILIARIOS	7.540.627,30 D
1.01.15.01.01.0002	OBRAS EM ANDAMENTO - GREEN VILLE	7.329.329,06 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 47.584.200,91 (Quarenta e Sete Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos).

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2024

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 050.966.604-35
RG: 1875487 ITEP RN

ANDERIO FABRIZIO BARBOSA
CONTADOR
CPF: 012.353.384-33
RG: 001675930 SSP RN
CRC RN 011487/O-9

domingo, 14 de setembro de 2025

Continua...



Balanco Patrimonial

Empresa: L M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, Complemento: SALA 01, N.º: 1357 B, Bairro: CENTRO, Cidade: Mossoró, Estado: RN, CEP: 59600195, Telefone:

(84) 88650427

NIRE: 24200997106 - Data: 11/07/2018

Pág. 2 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1.01.15.01.01.0003	OBRAS EM ANDAMENTO - VILLAGE BEACH	211.298,24 D
1.07	Ativo não Circulante	8.488.594,32 D
1.07.01	OUTROS DIREITOS	5.345.909,12 D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	5.345.909,12 D
1.07.01.01.01	EMPRESAS	5.345.909,12 D
1.07.01.01.01.0002	CREDITO A TERCEIROS	5.345.909,12 D
1.07.04	Imobilizado	3.142.685,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.142.685,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços	3.142.685,20 D
1.07.04.01.01.0002	IMÓVEIS	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.575.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	467.685,20 D
Total Ativo		47.584.200,91 D
2	*** Passivo ***	47.584.200,91 C
	Passivo Circulante	598.259,18 C
2.01	Obrigações de Curto Prazo	598.259,18 C
2.01.01.01	Fornecedores	62.922,84 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.922,84 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	62.922,84 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	363.467,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.051,38 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	42.052,43 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	8.083,82 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	915,13 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	254.971,42 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.125,98 C
2.01.01.03.03.0021	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.808,27 C
2.01.01.03.03.0022	IMPOSTO RET	239.037,17 C
2.01.01.03.04	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	57.464,52 C
2.01.01.03.04.0001	PARCELAMENTO 0211.00012.0039428174.24-92	57.464,52 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	169.849,02 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	169.849,02 C
2.01.01.07.01.0002	CHEQUE ESPECIAL CAIXA	19.851,05 C
2.01.01.07.01.0003	CHEQUE ESPECIAL ITAU	149.997,97 C
3	Passivo não Circulante	19.253.672,23 C
3.01	Obrigações de Longo Prazo	18.354.193,15 C
3.03.01.01	Fornecedores	1.720.852,36 C
3.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.720.852,36 C
3.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.720.852,36 C
3.03.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.237.067,65 C
3.03.01.04.01	CONSORCIOS	1.237.067,65 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 47.584.200,91 (Quarenta e Sete Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos).

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2024

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 050.966.604-35
RG: 1875487 ITEP RN

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
CONTADOR
CPF: 012.353.364-33
RG: 001675930 SSP RN
CRC RN 011487/O-9

domingo, 14 de setembro de 2025

Continua...

Balanco Patrimonial

Pág. 3 de 3

Empresa: L M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.907.741/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, Complemento: SALA 01, N.º: 1357 B, Bairro: CENTRO, Cidade: Mossoró, Estado: RN, CEP: 59600195, Telefone:

(84) 88650427

NIRE: 24200997106 - Data: 11/07/2018

Conta	Descrição	31/12/2024
2.03.01.04.01.0001	CONSORCIO CONTEMPLADOS	1.237.067,65 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	13.386.273,14 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	13.386.273,14 C
2.03.01.07.01.0001	IMPOSTOS PARCELADOS	2.982.969,40 C
2.03.01.07.01.0002	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	1.516.106,97 C
2.03.01.07.01.0003	OUTRAS CONTAS	4.985.144,03 C
2.03.01.07.01.0004	EMPRÉSTIMOS	3.724.870,25 C
2.03.01.07.01.0005	PARCELAMENTO 0211.00012.0039428174.24-82	177.182,49 C
2.03.02	Receitas Diferidas	2.899.479,08 C
2.03.02.01	Receitas Diferidas	2.899.479,08 C
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas	2.899.479,08 C
2.03.02.01.01.0001	RECEITAS DIFERIDAS	2.899.479,08 C
2.07	Patrimônio Líquido	27.734.269,50 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	27.234.269,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	27.234.269,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	27.234.269,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	27.234.269,50 C
Total Passivo		47.584.200,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 47.584.200,91 (Quarenta e Sete Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos)

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2024

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 050.966.604-35
RG: 1875487 ITEP RN

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
CONTADOR
CPF: 012.353.364-33
RG: 001675830 SSP RN
CRC RN 011487/O-8

LICIA MARIA
ALVES DE
SOUZA-0509666
0435

Assinado de forma
digital por LICIA MARIA
ALVES DE
SOUZA-05096660435
Data: 2025.09.18
21:26:38 -03'00'

Andercio Fabrício
Barbosa-01235336
433

Assinado de forma digital
por Andercio Fabrício
Barbosa-01235336
Data: 2025.09.18 10:41:39
-03'00'



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 1 de 1

Empresa: L M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.907.741/0001-11

Fórmula Contábil

NIRE: 24200997106 - Data: 11/07/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, Complemento: SALA 01, N.º: 1357 B, Bairro: CENTRO, Cidade: Mossoró, Estado: RN, CEP: 59600195, Telefone: (84) 88650427

		01/01/2024
		a
Conta	Descrição	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	39.716.055,43
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	39.716.055,43
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	39.716.055,43
(-) 020	Deduções da Receita	397.160,55
020.01	Impostos Faturados	397.160,55
020.01.07	RET	397.160,55
(=) 030	Receita Líquida	39.318.894,88
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	31.189.550,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	30.774.721,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	424.829,36
(=) 060	Lucro Bruto	8.119.344,00
(-) 070	Despesas Operacionais	1.480.204,79
070.01	Despesas Administrativas	795.607,44
070.02	Despesas com Vendas	275.416,84
070.03	Despesas Tributárias	238.949,22
070.04	Resultado Financeiro	166.231,49
070.04.01	Receitas Financeiras	(0,04)
070.04.02	Despesas Financeiras	166.231,53
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.639.139,21
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	6.639.139,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.639.139,21

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2024

LICIA MARIA ALVES DE SOUZA

SOCIO ADMINISTRADORA

CPF: 060.966.804-35

RG: 1875487 ITEP RN

LICIA MARIA
ALVES DE
SOUZA:050966
60435Assinado de forma
digital por LICIA
MARIA ALVES DE
SOUZA:05096660435
Data: 2025.09.18
21:25:08 -03'00'

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA

CONTADOR

CPF: 012.353.384-33

RG: 001675930 SSP RN

CRC RN 011487/O-9

Andercio
Fabrício
Barbosa:072
35336433Assinado de forma
digital por Andercio
Fabrício
Barbosa:07235336433
Data: 2025.09.18
15:03:04 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

30.907.741/0001-11

SCP

NOME EMPRESARIAL

L M EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5B.17.1C.DB.A2.BB.86.61.BA.9E.83.6A.DA.CB.8A.2A.96.5D.BC

IDENTIFICADAS (HASH)

13.C4.57.8F.12.5D.FA.74.04.70.98.F0.08.35.A0.8C.96.E7.93.24

De: 01/01/2024 Até: 31/12/2024

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	30907741000111	LM EMPREENDIMENTOS LTDA:30907741000111	6083559379453618054	06/06/2025 a 06/06/2026
Contador/Contabilista	01235336433	Andercio Fabrizio Barboza:01235336433	641277969596606213728 790	11/04/2025 a 11/04/2026

NÚMERO DO RECIBO:

C1.5B.17.1C.DB.A2.BB.86.61.BA.9E.
83.6A.DA.CB.8A.2A.96.5D.BC-1

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2025 às 10:36:28

AD.48.B7.0C.4E.50.AA.69.32.A2.
BE.E0.40.9D.BC.65



Análise pelos Índices do Balanço

Pág. 1 de 1

Empresa: L M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.907.741/0001-11

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, Complemento: SALA 01, N.º: 1357 B, Bairro: CENTRO, Cidade: Mossoró, Estado: RN, CEP: 59600195, Telefone: (84) 88650427

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	ENDIVIDAMENTO TOTAL (596.259,18 + 19.253.672,23) / 47.584.200,91 Representa a proporção do endividamento em comparação com Ativo Total, quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,42
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 39.095.806,59 / 596.259,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	65,57
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 645.123,38 / 596.259,18 Quanto a empresa possui de disponibilidades financeiras para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,08
LS	LIQUIDEZ SECA (39.095.806,59 - 7.540.827,30) / 596.259,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante deduzindo o estoque para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	52,92
PCT	PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL DE TERCEIROS (596.259,18 + 19.253.672,23) / 27.734.269,50 Indica quanto a empresa utilizada de capitais de terceiros para cada real de capital próprio, quanto menor melhor	(c201+c203)/c207	0,72
LG	LIQUIDEZ GERAL LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) LG = (39.095.806,59 + 7.540.827,30) / (596.259,18 + 16.354.193,15)		2,75
SG	SOLVÊNCIA GERAL SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) SG = 47.584.200,91 / (596.259,18 + 16.354.193,15)		2,80

LICIA MARIA ALVES DE
SOUZA:05096660435
LICIA MARIA ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 050.966.604-35
RG: 1875487 ITEP RN

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2025



ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
CONTADOR
CPF: 012.353.364-33
RG: 001675930 SSP RN
CRC RN 011487/O-6

Andercio
Fabrício
Barbosa:012
35336433



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1472081/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: yW3Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.907.741/0001-11

Registro: 2000068378

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de engenharia civil; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Locação de imóveis próprios; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviço de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: - A empresa está habilitada parcialmente para os seguintes serviços/atividades técnicas: Montagem de estruturas metálicas (desde que não utilize solda); Instalações de gás (restritas a distribuição em edificações); Serviço de engenharia (no âmbito das engenharias civil e elétrica, limitados às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos).

- A empresa está habilitada para as demais atividades técnicas, constantes no objeto social, no âmbito das engenharias civil e elétrica, limitadas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1357 B, SALA 1, CENTRO, MOSSORÓ, RN, 59600195

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200005703DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão leva sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8206240029. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907

CPF: ***.448.814-**-

Data Início: 05/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/08/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA

Registro: 2117342035





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN**Nº 1472081/2026**

Emissão: 04/05/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: yW3Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CPF: *** 079.794-**

Data Início: 17/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/04/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA

CPF: *** 966.604-**

Função: ADM. DE EMPRESAS/PROPRIETÁRIA

Aditivos

Descrição: . 3ª Alteração Contratual e Contrato Social Consolidado

Data: 18/09/2024

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4817551/2025

Descrição: 2º Aditivo e Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte em 27/09/2022 sob o nº 20220722668.

Data: 27/09/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4723266/2023





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1472080/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: 2W7c2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907

CPF: ***.448.814.-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/01/2008



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data da Formação: 21/01/2008

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8206240001. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Registro: 2000065230

CNPJ: 34.409.761/0001-13

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/06/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LM EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 2000066376

CNPJ: 30.507.741/0001-11

Data Início: 05/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/08/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CAT / CAO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: RN20190297574
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 25/10/2019 Baixada em: 24/11/2023
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 5960244

Contrato:

Celebrado em: 25/10/2019

Valor do contrato: R\$ 269.962,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 6 / RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30

Nº: S/N

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ II - QUADRA 52

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 04/11/2019

Previsão de término: 12/11/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1814 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 07 (SETE) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOT. NOVA MOSSORÓ II, QUADRA 52, NA RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 6, NA RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

Número da ART: RN20190299382
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 04/11/2019 Baixada em: 24/11/2023
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 5960244

Contrato:

Celebrado em: 04/11/2019

Valor do contrato: R\$ 228.154,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA FARIAS - GLEBAS 09, 10, 11, 12 E 13

Nº: S/N

Complemento: ALAMEDA DOS CAJUEIROS

Bairro: ALAMEDA DOS CAJUEIROS

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 11/11/2019

Previsão de término: 19/11/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1814 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NA ALAMEDA DOS CAJUEIROS, NA RUA FARIAS - GLEBAS 09 E 10, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M², NA RUA FARIAS - GLEBAS 11, 12 E 13, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,57M².





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Página 2/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Número da ART: RN20200327688

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 01/04/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 31/03/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA LINCOLN 350 - LOTE 26 / RUA LOTUS 341 E 371 LOTES 03 E 06

Nº: SN

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ II

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640294

Data de início: 31/03/2020

Previsão de término: 01/04/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 85 - Vistoria 3,00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 3 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, SITUADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ II, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 52, NA RUA LINCOLN Nº 350 LOTE 26, ALVARÁ (4969/1104), NA RUA LOTUS Nº 341, LOTES 03 ALVARÁ (4921/1094), NA RUA LOTUS Nº 371, LOTE 06, ALVARÁ (4967/1103), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 70,12 m², FOI REALIZADO VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050, MUROS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.

Número da ART: RN20200337698

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 26/06/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 02/01/2020

Valor do contrato: R\$ 102.877,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEHON CAENGA

Nº: SN

Complemento: CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28

Bairro: CENTRO

Cidade: TIBAU

UF: RN

CEP: 59678000

Data de início: 08/06/2020

Previsão de término: 10/06/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado;

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1540

Tel + 55 (84) 4006-7200 Fax + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cresa@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 11/09/2023, às 13:06





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NA AVENIDA DEHON CAENGA, S/N, CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28, TIBAU-RN, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 187,05M².

Número da ART: RN20200358430

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 15/06/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: BALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 17/04/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA BAIRRO SANTA JULIA RUA FIAT - LOTE 36, 37, 38, 39 E 40.

Nº: S/N

BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, RUA FARIAS GLEBA 13

Complemento:

Bairro: SANTA JÚLIA E PLANALTO 13 DE MAIO

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640294

Data de início: 17/04/2020

Previsão de término: 17/04/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 85 - Vistoria 6,00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 5 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ, SANTA JULIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA J. NA RUA FIAT Nº 481 LOTE 36, ALVARÁ (1194/300). NA RUA FIAT Nº 481 LOTE 37, ALVARÁ (1204/304). NA RUA FIAT Nº 501 LOTE 38, ALVARÁ (1195/301). NA RUA FIAT Nº 511 LOTE 39, ALVARÁ (1198/302). NA RUA FIAT Nº 521 LOTE 40, ALVARÁ (1200/303). COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 78,05 m². E DE 1 (uma) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA FARIAS, Nº 1230, GLEBA 13, ALVARÁ (4893/1089), BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN. FOI REALIZADO VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9060, MURS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.

Número da ART: RN20200354764

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 03/09/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: BALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 02/09/2020

Valor do contrato: R\$ 150,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA FARIAS

Nº: 1190, 1200, 1210, 1220

Complemento: (GLEBA 09) Nº 1190, (GLEBA 10) Nº 1200, (GLEBA 11) Nº 1210, (GLEBA 12) Nº 1220

Bairro: PLANALTO TREZE DE MAIO

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59631380

Data de início: 03/09/2020

Previsão de término: 05/09/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 4,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 4,00 unidade; 16 - **Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1040

Tel.: +55 (84) 4006-7200 Fax: +55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crearn.org.br



CREA-RN
Instituto Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impressão em: 11/09/2023, às 13:06





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 4,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.8 - DE MURO 85 - Vistoria 4,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 4,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 4,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 4,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 4,00 unidade;

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO APROVADO. * RUA FARIAS, Nº 1180 (GLEBA 09), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M². * RUA FARIAS, Nº 1200 (GLEBA 10), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M². * RUA FARIAS, Nº 1210 (GLEBA 11), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57M². * RUA FARIAS, Nº 1220 (GLEBA 12), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57M².

Número da ART: RN20200363486

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 15/10/2020

Balsada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUCI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 15/10/2020

Valor do contrato: R\$ 900,00

Tipo de contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE

Nº: 170

Complemento: RUA DELFINA MARIA DE S FREIRE (170, 180, 190, 200, 210, 220, 230) AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA FREIRE (180, 190, 200, 220, 230, 191, 201, 211, 231) RUA JEEP (501 E 501)

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59608342

Data de início: 15/10/2020

Previsão de término: 16/10/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 66 - Laudo 18,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Laudo 18,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 18,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 18,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 18,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 18,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 18,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 18,00 unidade;

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 18 (DEZOITO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS. * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, Nº 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 26 - (LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº 180, 190, 200, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 22 - (LOTES 592, 593, 594, 595, 597) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº 191, 201, 211, 231, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 14 - (LOTES 326, 327, 328, 330) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * RUA JEEP, Nº 581, 591, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA R - (LOTES 46 E 47) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,28M².





Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Número da ART: **RN20200371972** Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registrada em: 20/11/2020 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 20/01/2020

Valor do contrato: R\$ 98.252,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA JEEP

Nº: SN

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA R - LOTES 46, 47 E 48

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640280

Data de início: 27/01/2020

Previsão de término: 28/01/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 178,64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #11.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 178,64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 178,64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 178,64 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 178,64 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 178,64 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ III, QUADRA R, RUA JEEP - LOTES 46, 47 E 48, SENDO O LOTE 46 E 47 COM CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,26M² E LOTE 48 COM UMA CASA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

Número da ART: **RN20200372332** Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registrada em: 24/11/2020 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 15/10/2020

Valor do contrato: R\$ 2.450,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA QUADRA 14, 22 E 26

Nº: XXXX

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59603342

Data de início: 21/10/2020

Previsão de término: 22/10/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 88 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 88 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 49,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.8 - DE MURO 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 49.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 49.00 unidade;

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 49 (QUARENTA E SETE) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS. * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 26, Nº 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, LOTES (240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, LOTES (181, 191, 201, 211, 221, 231) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311, LOTES (241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 210, 240, 250, LOTES (210, 240, 250) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, LOTES (260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 200, 210, 220, 230, 240, LOTES (200, 210, 220, 230, 240) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 250, 260, 270, 280, 290, 300, LOTES (250, 260, 270, 280, 290, 300) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * RUA ELZIN ALVES DOS SANTOS, QUADRA 14 Nº 251, 271, 291, 301, 311, LOTES (251, 271, 291, 301, 311) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M²

Número da ART: RN20210406211

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 30/04/2021

Revisada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 25/04/2020

Valor do contrato: R\$ 3.652.902,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA RUA FRANCISCO F DE SOUZA 308 A 321, RUA ELZIN ALVES DE SOUZA 324 A 338, AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA 592 A 607, DELFINA MARIA DE SOUZA - 610 A 625 - 736 A 751

Nº: SIN

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 14, 22 E 26

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 07/05/2020

Previsão de término: 12/11/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 6110,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 6110,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 6110,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 6110,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6110,05 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 77 (SETENTA E SETE), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, NO LOTEAMENTO BELA VISTA, ASSIM DISTRIBUÍDOS: "QUADRA 14" >> NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, LOTE 308 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUÍTES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,41M². LOTES 308, 310, 311, 312, 314, 315 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impressão em: 11/09/2023, às 13:08.





Cartão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTE 313 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². LOTES 316, 317, 318, 319, 320, 321, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>NA RUA EUZIN ALVES DOS SANTOS, LOTE 324, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUÍTES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,48m². LOTES 325, 331 E 332, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². LOTES 326, 327, 328, 329 E 330 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 333, 334, 335, 336, 337 E 338 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². "QUADRA 22" >>NA AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, LOTES 582, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 610 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUÍTES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,60 m². LOTES 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². "QUADRA 26" >>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 736 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUÍTES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,60 m². >> LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742 E 743 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTES 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750 E 751 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m².

Número da ART: RN20210419662

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 25/06/2021

Batida em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 5960244

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.561.136,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, RUA RAMUNDA ELENITA FREIRE, RUA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, RUA DEODILDES VIEIRA DE SÁ, RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANTIDIO

Nº: SIN

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 02, 03, 10 E 14

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 28/09/2020

Prazo de término: 28/12/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 4445.88 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 14***** NA RUA EUZIN ALVES DOS SANTOS, >> LOTES 325, 331, 332 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m², NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, >> LOTE 313, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 10***** NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, >> LOTES 185, 186, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4008-7200 Fax: + 55 (84) 4008-7201 E-mail: crenrn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 11/06/2025 às 13:03



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>LOTE 184 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTO TERREO; 01 QUARTO, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM, ESCADA, PAVIMENTO SUPERIOR; 01 SUITE, 01 SUITE MASTER, VARANDA GOURMET, HALL/CIRCULAÇÃO, SENDO UM IMÓVEL COM 142,44m². >>LOTE 189 E 190 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >> LOTES 193, 194, 195, 196, 197, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>LOTES 191, 192, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE. >>LOTES 169, 174, 173, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>LOTES 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >> LOTE 181, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 03***** NA RUA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES. >>LOTES 27, 28, 29, 30, 31, 32, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO >>LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 24, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². *****QUADRA 02***** NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO. LOTES 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>NA RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANTIDIO LOTES, 03, 04, 05, 06, 07, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m².

Número da ART: **RN20220482770** Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registrada em: 21/02/2022 Balsa em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 642.180,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE / ROBERTO FERNANDES DE SOUZA / RAIMUNDA MARIA DE SOUZA FREIRE / OSCAR CABRAL

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 05 E 27

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 28/09/2021

Previsão de término: 28/12/2023

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 3361,84 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1330,92 metro quadrado;**

Observações

PROJETO DE 50 (CINQUENTA), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >>LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >>LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >>LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 81,00m². >>LOTES 78, 79, 80, 81 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 81,00m². NA RUA OSCAR CABRAL >> LOTES 790, 791, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Página 9/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46M². >>> LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00M². EXECUÇÃO DE 18 (DEZOITO). RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >>> LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80M². >>> LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46M². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >>> LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00M². >>> LOTES 78, 79, 80, 81 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTARUJANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M².

Número da ART: **RN20220535475**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Tipo de ART: **Obra/Serviço**

Registrada em: **05/09/2022** Baixada em: **24/11/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Endereço do contratante: **RUA AUDI**

Nº: **71**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640244**

Contrato:

Celebrado em: **01/07/2020**

Valor do contrato: **R\$ 12.120,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA JAGUAR**

Nº: **480**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640282**

Coordenadas Geográficas: **-5.122896, -37.327920**

Data de início: **06/07/2020**

Previsão de término: **11/07/2022**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NA RUA JAGUAR, (LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22), NÚMERO 480, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

Número da ART: **RN20220535632**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Tipo de ART: **Obra/Serviço**

Registrada em: **06/09/2022** Baixada em: **24/11/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Endereço do contratante: **RUA AUDI**

Nº: **71**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640244**

Contrato:

Celebrado em: **28/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.212,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE**

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO BELA VISTA, QUADRA 27**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59609342**

Coordenadas Geográficas: **-5.179668, -37.391382**

Data de início: **28/03/2022**

Previsão de término: **28/12/2022**

Finalidade: **Residencial**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 11/09/2025, às 13:08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 16 - Fiscalização ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado; 16 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 40 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado; 16 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado; 16 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado; 16 - Fiscalização ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado; 16 - Fiscalização ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1833.50 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DE 30 UNIDADES DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². NA RUA OSCAR CABRAL LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². EMPRESA EXECUTORA: CONISTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ART DE EXECUÇÃO: RN20220478760

Número da ART: RN20220535881

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 06/09/2022

Exatidão em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 06/09/2020

Valor do contrato: R\$ 46.462,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA KIA

Nº: 631

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA V

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640282

Coordenadas Geográficas: -5.123862, -37.327244

Data de início: 10/09/2020

Previsão de término: 10/09/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO LOT. NOVA MOSSORÓ III, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA S, NA RUA KIA Nº 631 - LOTE 51, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1425548/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Técnico nº 1425548/2023
08/12/2023, 11:26
wD51w

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sifac.com.br/publico/>, com a chave: wD51w





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Cargo-Função
Nº RN20230637563**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230637006

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

2. Contratante

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA AUDI
Complemento: SALA 03
Cidade: MOSSORÓ
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: SANTA JÚLIA
UF: RN

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71
CEP: 59640244

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede
AVENIDA ALBERTO MARANHÃO
Complemento: SALA 01
Cidade: MOSSORÓ
Data de início: 20/08/2023
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO
UF: RN

Nº: 1357
CEP: 59600195

Pravisão de término: 20/08/2027

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
40,00
Unidade
h/se

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O profissional será responsável técnico pela referida empresa a partir desta data, assume todos os encargos técnicos comprometidos nas atividades do objetivo social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais e terá total autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa.

6. Declarações

- Dedarei que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

JOAO PAULO MEDEIROS DE
OLIVEIRA:05344861427

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
MEDEIROS DE OLIVEIRA:05344861427
Dados: 2023.08.20 10:37:11 -0700

JOAO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

LM EMPREENDIMENTOS LTDA:30907741000111

Assinado de forma digital por LM EMPREENDIMENTOS
LTDA:30907741000111
Dados: 2023.08.20 10:37:11 -0700

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 25/08/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.maias.com.br/publico/>, com a chave: a02c0
Impresso em: 25/08/2023 às 10:37:11 por: j. 170.82.175.13

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



CONTRATADO: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-RN 210525290-7, inscrito no CPF 053.448.614-27, RG nº 2254527 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura Rosado, nº 1840, Quadra 16, Lote 05, CEP: 59612-670

CONTRATANTE: LM CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Avenida Alberto Maranhão, 1357 B, Sala 01, Centro, Mossoró/RN, Estado de Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 30.907.741/0001-11, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sra. Licia Maria Alves de Souza, portador do CPF 050.966.604-35. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo 4 anos a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 10.302,00 reais.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 05 de cada mês.

5.2 – O profissional deverá cumprir 40 horas semanais, conforme tabela abaixo!



DIA	HORÁRIO 01	HORÁRIO 02	HORÁRIO 03	HORÁRIO 04
SEGUNDA	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
TERÇA	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
QUARTA	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
QUINTA	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
SEXTA	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

5.3 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.4 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (%) (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança



aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 - Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA



O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

LM EMPREENDIMENTOS
LTDA:30907741000111

Assinado de forma digital por LM
EMPREENDIMENTOS
LTDA:30907741000111
Dados: 2023.09.20 15:37:36 -03'00'

(LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), neste ato representada por Licia Maria
Alves de Souza - CPF nº 050.966.604-35

CONTRATADO:

JOAO PAULO MEDEIROS DE
OLIVEIRA:05344861427

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
MEDEIROS DE OLIVEIRA:05344861427
Dados: 2023.09.20 15:37:22 -03'00'

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - Crea/RN: 210525290-7





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137/2023, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Operacional da empresa, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **LM EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **22000057030DRN**

Profissional: **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**
Registro: **2105252907RN** RNP: **2105252907**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20190297574** Tipo de ART: **Obra/Serviço**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Registrada em: **25/10/2019** Baixada em: **24/11/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Endereço do contratante: **RUA AUDI**

Nº: **71**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640244**

Contrato:

Celebrado em: **25/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 269.962,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 8 / RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30**

Nº: **SIN**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ II - QUADRA 52**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59600000**

Data de início: **04/11/2019**

Previsão de término: **12/11/2021**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 490,84 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 07 (SETE) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOT. NOVA MOSSORÓ II, QUADRA 52, NA RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 6, NA RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

Profissional: **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Registro: **2105252907RN** RNP: **2105252907**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20190299382** Tipo de ART: **Obra/Serviço**

Registrada em: **04/11/2019** Baixada em: **24/11/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

Endereço do contratante: **RUA AUDI**

Nº: **71**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640244**

Contrato:

Celebrado em: **04/11/2019**

Valor do contrato: **R\$ 226.154,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA FARIAS - GLEBAS 09, 10, 11, 12 E 13**

Nº: **SIN**

Complemento: **ALAMEDA DOS CAJUEIROS**

Bairro: **ALAMEDA DOS CAJUEIROS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59600000**

Data de início: **11/11/2019**

Previsão de término: **19/11/2021**

Finalidade: **Residencial**





Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1425407/2023**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 411,19 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NA ALAMEDA DOS CAJUEIROS, NA RUA FARIAS - GLEBAS 09 E 10, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74MP, NA RUA FARIAS - GLEBAS 11, 12 E 13, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57MP.

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200327680

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 01/04/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 31/03/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA LINCOLN 350 - LOTE 26 / RUA LOTUS 341 E 371 LOTES 03 E 06

Nº: SIN

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ II

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640294

Data de início: 31/03/2020

Previsão de término: 01/04/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 3,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 85 - Vistoria 3,00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 3 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, SITUADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ II, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 52 - NA RUA LINCOLN Nº 350 LOTE 26, ALVARÁ (4989/1104), NA RUA LOTUS Nº 341, LOTES 03 ALVARÁ (4921/1094), NA RUA LOTUS Nº 371, LOTE 06, ALVARÁ (4987/1103), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 70,12 m², FOI REALIZADA VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9060, MUROS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200337696

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 28/06/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 02/01/2020

Valor do contrato: R\$ 102.877,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA





Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEHON CAENGA

Complemento: CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28

Cidade: TIBAU

Data de início: 08/05/2020

Previsão de término: 10/05/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: SIN

CEP: 59678000

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #11.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 187,05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 187,05 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NA AVENIDA DEHON CAENGA, S/N, CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28, TIBAU-RN, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 187,05MP.

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200338430

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 15/05/2020

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Bairro: SANTA JÚLIA

Complemento: SALA 03

UF: RN

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 17/04/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA BAIRRO SANTA JULIA RUA FIAT - LOTE 36, 37, 38, 39 E 40.

Nº: SIN

BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, RUA FARIAS GLEBA 13

Bairro: SANTA JÚLIA E PLANALTO 13 DE MAIO

Complemento:

UF: RN

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59640294

Data de início: 17/04/2020

Previsão de término: 17/04/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 6,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 85 - Vistoria 6,00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 5 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA J, NA RUA FIAT Nº 481 LOTE 36, ALVARÁ (1194/300). NA RUA FIAT Nº 491 LOTE 37, ALVARÁ (1204/304). NA RUA FIAT Nº 501 LOTE 38, ALVARÁ (1196/301). NA RUA FIAT Nº 511 LOTE 39, ALVARÁ (1198/302). NA RUA FIAT Nº 521 LOTE 40, ALVARÁ (1200/303). COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 75,05 m². E DE 1 (uma) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA FARIAS, Nº 1230, GLEBA 13, ALVARÁ (4393/1089), BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN. FOI REALIZADO VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050, MUROS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.





Cartidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

Cartidão de Acervo Operacional - CAO

1425407/2023

Página 4/13

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200354764 Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registrada em: 03/09/2020 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 02/09/2020

Valor do contrato: R\$ 150,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA FARIAS

Nº: 1190, 1200, 1210, 1220

Complemento: (GLEBA 09) Nº 1190, (GLEBA 10) Nº 1200, (GLEBA 11) Nº 1210, (GLEBA 12) Nº 1220

Bairro: PLANALTO TREZE DE MAIO

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59631380

Data de início: 03/09/2020

Previsão de término: 05/09/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 4.00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 4.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 4.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 4.00 unidade;

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO APROVADO: * RUA FARIAS, Nº1190 (GLEBA 09), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M². * RUA FARIAS, Nº1200 (GLEBA 10), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M². * RUA FARIAS, Nº1210 (GLEBA 11), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57M². * RUA FARIAS, Nº1220 (GLEBA 12), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57M².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200363486 Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registrada em: 15/10/2020 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 15/10/2020

Valor do contrato: R\$ 900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1040

Tel.: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crenrn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impressão em: 15/09/2025, às 13:18.





Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1425407/2023

Endereço da obra/serviço: RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE
Complemento: RUA DELFINA MARIA DE S FREIRE (170, 180, 190, 200, 210, 220, 230)/ AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA FREIRE (180, 190, 200, 220, 230, 191, 201, 211, 231)/ RUA JEEP (581 E 591)

Nº: 170
Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ
Data de início: 15/10/2020

Previsão de término: 16/10/2020

UF: RN CEP: 59609342

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.6.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.5.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 66 - Laudo 18.00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 18.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.6.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 18.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 18.00 unidade;**

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 18 (DEZITO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS. * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, Nº 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 26 - (LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº 180, 190, 200, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 22 - (LOTES 592, 593, 594, 595, 597) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº 191, 201, 211, 231, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 14 - (LOTES 326, 327, 328, 330) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * RUA JEEP, Nº 581, 591, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA R - (LOTES 46 E 47) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,26M².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200371972 Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registrada em: 20/11/2020 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 20/01/2020

Valor do contrato: R\$ 98.252,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA JEEP

Nº: SN

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA R - LOTES 46, 47 E 48

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640280

Data de início: 27/01/2020

Previsão de término: 28/01/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 178.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 178.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 178.64 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 178.64 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 178.64 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 178.64 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 178.64 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 178.64 metro quadrado;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1640

Tel: +55 (84) 4006-7200 Fax: +55 (84) 4096-7201 E-mail: cresa@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 11/09/2025, às 13:16



16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 178,64 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ III, QUADRA R, RUA JEEP - LOTES 46, 47 E 48, SENDO O LOTE 46 E 47 COM CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,26M² E LOTE 48 COM UMA CASA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200372332

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 24/11/2020 Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 55640244

Contrato:

Celebrado em: 15/10/2020

Valor do contrato: R\$ 2.450,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA QUADRA 14, 22 E 28

Nº: XXXX

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 55609342

Data de início: 21/10/2020

Previsão de término: 22/10/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 66 - Laudo 49,00 unidade; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 49,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 85 - Vistoria 49,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 49,00 unidade;

Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 49 (QUARENTA E SETE) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS, * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 26, Nº 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, LOTES (LOTES 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, LOTES (611, 612, 613, 614, 615, 616, 617) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311, LOTES (618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 210, 240, 250, LOTES (595, 596, 599) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, LOTES (600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 200, 210, 220, 230, 240, LOTES (311, 312, 313, 315) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 250, 260, 270, 280, 290, 300, LOTES (316, 317, 318, 319, 320, 321) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA ELZIN ALVES DOS SANTOS, QUADRA 14 Nº 261, 271, 281, 301, 311, LOTES (333, 334, 335, 337, 338) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² *



Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907
Título profissional: ENGENHEIRO CIVILNúmero da ART: RN20210406211 Tipo de ART: Obra/Serviço
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIRegistrada em: 30/04/2021 Baixada em: 24/11/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Bairro: SANTA JÚLIA

Complemento: SALA 03

UF: RN

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 25/04/2020

Valor do contrato: R\$ 3.652.902,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA RUA FRANCISCO F DE SOUZA 308 A 321, RUA ELZIN ALVES DE SOUZA 324 A 338, AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA 592 A 607, DELFINA MARIA DE SOUZA - 610 A 625 - 736 A 751

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 14, 22 E 26

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 07/05/2020

Prazo de término: 12/11/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 90 - Projeto 6110.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 6110.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 6110.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 6110.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6110.05 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 77 (SETENTA E SETE), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, NO LOTEAMENTO BELA VISTA, ASSIM DISTRIBUÍDOS: "QUADRA 14" >>>NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, LOTE 308 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,48m². LOTES 309, 310, 311, 312, 314, 315 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTE 313 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². LOTES 316, 317, 318, 319, 320, 321, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>>NA RUA ELZIN ALVES DOS SANTOS, LOTE 324, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,48m². LOTES 325, 331 E 332, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². LOTES 326, 327, 328, 329 E 330 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 333, 334, 335, 336, 337 E 338 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². "QUADRA 22" >>>NA AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, LOTES 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 610 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,60 m². LOTES 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GAR





COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². *QUADRA 26* >>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 736 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,60 m². >> LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742 E 743 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTES 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750 E 751 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN

RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20210419682

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 25/06/2021

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.561.136,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE, RUA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ, RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANTIDIO

Nº: 514

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 02, 03, 10 E 14

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59600000

Data de início: 28/09/2020

Previsão de término: 28/12/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 4445,88 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 14***** NA RUA ELIZIN ALVES DOS SANTOS. >> LOTES 325, 331, 332 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA. >> LOTE 313, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 10***** NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA. >> LOTES 185, 186, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTE 184 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTO TERREO; 01 QUARTO, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM, ESCADA, PAVIMENTO SUPERIOR; 01 SUITE, 01 SUITE MASTER, VARANDA GOURMET, HALUCIRCULAÇÃO, SENDO UM IMÓVEL COM 142,44m². >> LOTE 189 E 190 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >> LOTES 193, 194, 195, 196, 197, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >> LOTES 191, 192, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE. >> LOTES 169, 174, 173, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTES 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >> LOTE 181, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 03***** NA RUA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES >> LOTES 27, 28, 29, 30, 31, 32, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO >> LOTE!





Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1425407/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

20, 21, 22, 23, 24, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². *****QUADRA 02***** NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO LOTES, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>NA RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANTIDIO LOTES, 03, 04, 05, 06, 07, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNF: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20220482770

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 21/02/2022

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço do contratante: RUA AUDI

Complemento: SALA 03

Cidade: MOSSORÓ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 642.180,00

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE / ROBERTO FERNANDES DE

SOUZA / RAIMUNDA MARIA DE SOUZA FREIRE / OSCAR CABRAL

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 05 E 27

Cidade: MOSSORÓ

Data de início: 28/06/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Nº: 71

Bairro: SANTA JÚLIA

UF: RN

CEP: 59640244

Calendário em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: SN

Bairro: BELA VISTA

UF: RN

CEP: 59600000

Previsão de término: 28/12/2023

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 3361.84 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1330.92 metro quadrado;**

Observações

PROJETO DE 50 (CINQUENTA), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >> LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >> LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >> LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². NA RUA OSCAR CABRAL >> LOTES 790, 791, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². >>> LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². EXECUÇÃO DE 18 (DEZOITO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >> LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >> LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >> LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTES 78, 79, 80, 81 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, SALA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: creaem@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 11/09/2025, às 13:16h





Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1425407/2023

Página 10/13

ESTARJANTAR, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20220535475

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 05/09/2022

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2020

Valor do contrato: R\$ 12.120,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA JAGUAR

Nº: 460

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640282

Coordenadas Geográficas: -5.122896, -37.327920

Data de início: 05/07/2020

Previsão de término: 11/07/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #11.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 70.05 metro quadrado; 16 - **Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.05 metro quadrado;****

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NA RUA JAGUAR, (LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22), NÚMERO 460, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20220535632

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 05/09/2022

Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 28/03/2022

Valor do contrato: R\$ 1.212,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA, QUADRA 27

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59609342

Coordenadas Geográficas: -5.179968, -37.391382

Data de início: 28/03/2022

Previsão de término: 28/12/2022

Finalidade: Residencial

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1040

Tel: + 55 (84) 4806-7200 Fax: + 55 (84) 4806-7201 E-mail: cren@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impressão em: 11/09/2023, às 13:16





Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 18 - Fiscalização ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado; 18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado; 18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado; 18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado; 18 - Fiscalização ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado; 18 - Fiscalização ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1833,50 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DE 30 UNIDADES DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m², NA RUA OSCAR CABRAL LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². EMPRESA EXECUTORA: CONSTEB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ART DE EXECUÇÃO: RN20220478760

Profissional: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Registro: 2105252907RN RNP: 2105252907

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20220535981

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 06/09/2022 Baixada em: 24/11/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Endereço do contratante: RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato:

Celebrado em: 06/09/2020

Valor do contrato: R\$ 46.462,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA KIA

Nº: 831

Complemento: LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA V

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640282

Coordenadas Geográficas: -5.123652, -37.327244

Data de início: 10/09/2020

Previsão de término: 10/09/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 70,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 70,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 70,05 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 70,05 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 70,05 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 70,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 70,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70,05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70,05 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO LOT. NOVA MOSSORÓ III, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA S, NA RUA KIA Nº831 - LOTE 51, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

Informações Complementares



Certidão de Acervo Operacional - CAO
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1425407/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1425407/2023
14/12/2023, 10:16
Wz18D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RN (www.crea-m.org.br) ou através do QR Code.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.org.br/publico/>, com a chave: Wz18D



MARKER O SERVIÇO REQUERIDO

Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço.

☒ **Certidão de Acervo Operacional**

CAO

☒ Atividade concluída
☐ Atividade em andamento

☐ Exigência Protocolo Nº _____
☐ Outros _____

**REQUERIMENTO DE
ACERVO OPERACIONAL**

Dados da Empresa

Razão Social: LM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.907.743/0001-11 Crea/UF: 2000056376/RN Telefone: 84 98865-0427
Nome do Requerente: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA E-mail do Requerente: lma.empresendimentos@uol.com.br

Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado:

RN 2019 02 97574 / RN 2019 02 99382 / RN 2020 03 27650
RN 2020 03 37698 / RN 2020 03 38430 / RN 2020 03 34764
RN 2020 03 62436 / RN 2020 03 71972 / RN 2020 03 72337
RN 2021 04 06211 / RN 2021 04 19682 / RN 2022 04 87770
RN 2022 05 35435 / RN 2022 05 35632 / RN 2022 05 35981

Período a ser certificado:

☐ Todo Acervo ou Período: / / a / /

se o campo ao lado para descrever:

- 1- ARTs a serem certificadas:
Incluir as ARTs referentes aos serviços prestados.
- 2- ARTs dos serviços subcontratadas,
se houver:
Basear-se na Base Gerada Positiva e Negativa de ART.
- 3- Observação relativa ao serviço "outros"

Declaração

Eu, JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
210325280-7 / RN RG: 2254527
CPF: 053.448.014-37 compro a veracidade das informações do atestado
emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [x] execução da
obra ou [x] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem
como a [x] existência ou [x] inexistência de contratos de subcontratação, sob as penas previstas por
infração ao art. 239º do Código Penal, instituído pela Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I,
alínea "c", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Nota 1: Falsidade ideológica: crime, em documento público ou particular, declaração que dependa de verificação, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nota 2: No exercício da profissão o credito verificado no profissional, proferido de mau-fé, omissão, fraude, prescrição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao processo ou a sociedade profissional.

Informações sobre a subcontratação:

MOSSORÓ/RN 12 de DEZEMBRO de 2023
Local data
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA 344801407 Assinatura do Responsável Técnico de Contratação

Assinatura do requerente

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

MOSSORÓ/RN 12 de DEZEMBRO de 2023 Lícia Maria Alves de Souza
Local data Assinatura do requerente

Para uso do Crea

5.1 Identificação do Atendimento:

5.3 Protocolo nº:

5.2 Assinatura:

5.4 Observações:

www.crea-rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 1940 - Lagoa Nova - Natal-RN - CEP 59050-000
Fone (84) 4008-7200 - E-mail: atendimento@crea-rn.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1425407/2023, em 14/12/2023.



Certidão nº 1425407/2023
11/09/2025, 13:16
Chave de Impressão: 06180
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folha





ART's



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20190297574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
Nº: **71**
CEP: **59640244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/10/2019**

Valor: **R\$ 269.962,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 6 / RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30

Nº: **S/N**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ II - QUADRA 52**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59600000**

Data de Início: **04/11/2019**

Previsão de término: **12/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **0,0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUÇÃO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
50 - EXECUÇÃO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA
50 - EXECUÇÃO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO
50 - EXECUÇÃO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

Quantidade

Unidade

400,84

m²

400,84

m²

400,84

m²

400,84

m²

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 07 (SETE) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOT. NOVA MOSSORÓ II, QUADRA 52, NA RUA LOTUS - LOTES 2, 3, 4, 5 E 6, NA RUA LINCOLN - LOTES 26 E 30, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252907
Data: 06/04/2020 09:51:53

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 033.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: D32yZ
Impresso em: 06/04/2025 às 08:51:53 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7250

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7251





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20190297574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 25/10/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8292788546



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: D02yZ
Impresso em: 08/04/2020 às 09:51:54 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20190299382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro : 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA AUDI
Complemento: SALA 03
Cidade: MOSSORÓ

Bairro: SANTA JÚLIA
UF: RN

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71
CEP: 59640244

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 226.154,50
Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em: 04/11/2019
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 24/11/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FARIAS - GLEBAS 09, 10, 11, 12 E 13
Complemento: ALAMEDA DOS CAJUEIROS
Cidade: MOSSORÓ
Data de início: 11/11/2019

Nº: SN
Bairro: ALAMEDA DOS CAJUEIROS
UF: RN
CEP: 59600000
Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1255 - CONCRETO ARMADO
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

Quantidade	Unidade
411,19	m²
411,19	m²
411,19	m²
411,19	m²

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NA ALAMEDA DOS CAJUEIROS, NA RUA FARIAS - GLEBAS 09 E 10, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M², NA RUA FARIAS - GLEBAS 11, 12 E 13, SENDO CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,57M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252907
Data: 03/04/2026 09:52:42

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.abao.com.br/publicar/>, com a chave: C9272
Impresso em: 03/04/2026 às 09:52:42 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20190299382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 04/11/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8202790633



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: C9272
Impresso em: 06/04/2020 às 09:52:42 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200327680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INITIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro : 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59640244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/03/2020**

Valor: **R\$ 50,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LINCOLN 350 - LOTE 26 / RUA LOTUS 341 E 371 LOTES 03 E 06

Nº: **SIN**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ II**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59640244

Data de Início: **31/03/2020**

Previsão de término: **01/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

3,00

un

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

3,00

un

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

3,00

un

85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL

3,00

un

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

3,00

un

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

3,00

un

85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

3,00

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 3 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, SITUADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ II, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 52, NA RUA LINCOLN Nº 350 LOTE 26, ALVARÁ (4969/1104), NA RUA LOTUS Nº 341, LOTES 03 ALVARÁ (4921/1094), NA RUA LOTUS Nº 371, LOTE 06, ALVARÁ (4967/1103), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 70,12 m², FOI REALIZADO VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050, MUROS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/cripublico/>, com a chave: 1c2a42
impresso em: 09/04/2026 às 09:53:42 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200327680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local: _____ data: _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2103252937
Data: 08/04/2026 09:53:42

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.648.814-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.507.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/03/2026 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8202984829



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitao.com.br/publicof>, com a chave: 1zeA2
Impresso em: 08/04/2026 às 09:53:42 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200337698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000956376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71

Complemento: **BALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59640244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/01/2020**

Valor: **R\$ 102.877,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEHON CAENGA

Nº: **S/N**

Complemento: **CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAU**

UF: **RN**

CEP: 59678000

Data de Início: **08/06/2020**

Previsão de término: **10/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	187,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	187,05	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	187,05	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	187,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	187,05	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	187,05	m2

15 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	187,05	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	187,05	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	187,05	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	187,05	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	187,05	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-rn.org.br/publicar>, com a chave: 10603
Impresso em: 08/04/2025 às 09:55:40 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200337698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL

187,05

m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NA AVENIDA DEHON CAENGA, S/N, CONDOMÍNIO PRAIA MAR LOTE 28, TIBAU-RN, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 187,05M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252907
Data: 18/04/2020 09:55:40

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L N CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
33.997.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 28/06/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8203041972



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.etc.com.br/publico/>, com a chave: 1B53a
Impressão em: 08/04/2020 às 09:55:40 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4056-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4056-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200338430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA AUDI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/04/2020

Valor: R\$ 50,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 24/11/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO



3. Dados da Obra/Serviço

RUA BAIRRO SANTA JULIA RUA FIAT - LOTE 36, 37, 38, 39 E 40. BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, Nº: S/N
RUA FARIAS GLEBA 13

Complemento:

Bairro: SANTA JÚLIA E PLANALTO 13 DE MAIO

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640294

Data de Início: 17/04/2020

Previsão de término: 17/04/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	6,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.8 - DE MURO	6,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	6,00	un
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	6,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	6,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	6,00	un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA PARA HABITE-SE E CARACTERÍSTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), DE 5 (CINCO) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ, SANTA JULIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA J, NA RUA FIAT Nº 481 LOTE 36, ALVARÁ (1194/300). NA RUA FIAT Nº 491 LOTE 37, ALVARÁ (1204/304). NA RUA FIAT Nº 501 LOTE 38, ALVARÁ (1196/301). NA RUA FIAT Nº 511 LOTE 39, ALVARÁ (1198/302). NA RUA FIAT Nº 521 LOTE 40, ALVARÁ (1200/303). COM ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA RESIDÊNCIA DE 76,05 m². E DE 1 (uma), RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA FARIAS, Nº 1290, GLEBA 13, ALVARÁ (4893/1089), BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN. FOI REALIZADO VISTORIA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050, MUROS, RECUOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO, PAREDES, TETO, COBERTURA, PISO, SOLEIRAS, LOUÇAS, PISO TÁTIL, METAIS E PINTURA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: b4b2e
Impressão em: 06/04/2025 às 09:56:05 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200338430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar:

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2005252907
Data: 08/04/2020 09:56:05

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.814-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/06/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6203054373



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://craa-rn.aitac.com.br/publicos/>, com a chave: b4b2e
Impresso em: 08/04/2020 às 09:56:05 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@craa-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200354764

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro : 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
Nº: **71**
CEP: **59640244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/09/2020**

Valor: **R\$ 150,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA FARIAS

Nº: **1190, 1200, 1210, 1220**

Complemento: **(GLEBA 09) Nº 1190, (GLEBA 10) Nº 1200, (GLEBA 11) Nº 1210, (GLEBA 12) Nº 1220**

Bairro: **PLANALTO TREZE DE MAIO**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59631380**

Data de Início: **03/09/2020**

Previsão de término: **05/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 4,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 4,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 4,00 un
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 4,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 4,00 un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 4,00 un

Quantidade Unidade

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 4,00 un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 4,00 un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 4,00 un
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 4,00 un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 4,00 un

Quantidade Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **saV5Z**
Impresso em: 08/04/2025 às 05:57:17 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (54) 4106-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (54) 4106-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200354764

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

86 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	4,00	un
86 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4,00	un

5. Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO APROVADO.* RUA FARIAS, Nº1190 (GLEBA 09), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M².* RUA FARIAS, Nº1200 (GLEBA 10), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE 2 VARANDAS, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO SUITE, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,74M².* RUA FARIAS, Nº1210 (GLEBA 11), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,57M².* RUA FARIAS, Nº1220 (GLEBA 12), PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUITE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,57M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2115252907
Data: 08/04/2026 09:57:17

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.814-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/04/2026 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203105858



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publicar>, com a chave: x8W0Z
Impresso em: 08/04/2026 às 09:57:17 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4096-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4096-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200363486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: SALA 03

Bairro: SANTA JÚLIA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59640244

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/10/2020

Valor: R\$ 900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 24/11/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE

Nº: 170

Complemento: RUA DELFINA MARIA DE S FREIRE (170, 180, 190, 200, 210, 220, 230)/ AVENIDA MANUEL PATRICIO DE SOUZA FREIRE (180, 190, 200, 220, 230, 191, 201, 211, 231)/ RUA JEEP (581 E 594)

Bairro: BELA VISTA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59606342

Data de início: 15/10/2020

Previsão de término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

10 - Execução

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 18,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE MURO 18,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 18,00 un
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 18,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 18,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 18,00 un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 18,00 un

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 18,00 un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 18,00 un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 18,00 un

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publica/>, com a chave: b2122
Impresso em: 08/04/2025 às 09:58:44 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200363486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	18,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	18,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	18,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESOTO SANITÁRIO	18,00	un

5. Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 18 (DEZOITO) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS, * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, Nº170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 26 - (LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº180, 190, 200, 220, 230, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 22 - (LOTES 592, 593, 594, 596, 597) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * AV. MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, Nº191, 201, 211, 231, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN, QUADRA 14 - (LOTES 328, 327, 325, 330) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² / * RUA JEEP, Nº581, 591, SANTA JULIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA R - (LOTES 46 E 47) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,26M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252987
Data: 08/04/2026 09:58:45

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
36.967.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/10/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203157703



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.atlas.com.br/publicar/>, com a chave: 6Z1ZZ
Impresso em: 08/04/2026 às 09:58:45 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4005-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4005-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200371972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200313870

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000956378-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71
CEP: 59640244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/01/2020**

Valor: **R\$ 98.252,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JEEP

Nº: **SIN**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA R - LOTES 46, 47 E 48**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59640280

Data de início: **27/01/2020**

Previsão de término: **28/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**

Quantidade

Unidade

178,64

m2

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**

178,64

m2

80 - Projeto > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

178,64

m2

80 - Projeto > **ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS**

178,64

m2

80 - Projeto > **ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL**

178,64

m2

81 - Projeto Arquitetônico > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #3.1.1.1 - DE ALVENARIA**

178,64

m2

16 - Execução

49 - Execução de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

178,64

m2

49 - Execução de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**

178,64

m2

49 - Execução de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**

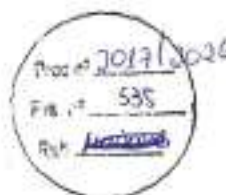
178,64

m2

49 - Execução de obra > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

178,64

m2



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.atlas.com.br/publico/>, com a chave: x9322
Impresso em: 06/04/2025 às 09:51:11 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4005-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4005-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200371972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200313870

48 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

178,64

m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO NOVA MOSSORÔ III, QUADRA R, RUA JEEP - LOTES 46, 47 E 48, SENDO O LOTE 46 E 47 COM CADA CASA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,26M² E LOTE 48 COM UMA CASA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,12M².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252987
Data: 08/04/2026 09:51:11

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 20/11/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-matba.com.br/publico/>, com a chave: c83222
Impresso em: 08/04/2026 às 09:51:11 por

www.crea-rn.org.br
Tel: (04) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (04) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200372332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200364866

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2080056375-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
Nº: **71**
CEP: **59640244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/10/2020**

Valor: **R\$ 2.450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA QUADRA 14, 22 E 26

Complemento:

Cidade: **MOSSORÓ**

Data de início: **21/10/2020**

Previsão de término: **22/10/2020**

Bairro: **BELA VISTA**

UF: **RN**

Nº: **XXXX**

CEP: **59609342**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49,00 un
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49,00 un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49,00 un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49,00 un

14 - Elaboração

86 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49,00 un
86 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49,00 un
86 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49,00 un
86 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49,00 un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-matias.com.br/publico/>, com a chave: 8z7AD
Impresso em: 08/04/2023 às 08:57:33 por:

www.crea-matias.com.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-matias.com.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200372332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200364866

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	49,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	49,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	49,00	un

5. Observações

SERVIÇO DE VISTORIA FINAL DE 49 (QUARENTA E SETE) IMÓVEIS UNIFAMILIARES E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AFERIÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS APROVADOS. * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 26, Nº 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, LOTES (LOTES 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, LOTES (611, 612, 613, 614, 615, 616, 617) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, QUADRA 22 Nº 241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311, LOTES (618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 210, 240, 250, LOTES (595, 596, 599) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * AVENIDA MANOEL PATRÍCIO DE SOUZA, QUADRA 22 Nº 290, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, LOTES (600, 601, 602, 603, 604, 606, 608, 607) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 200, 210, 230, 240, LOTES (311, 312, 314, 315) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10M² * * RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, QUADRA 14 Nº 250, 260, 270, 280, 290, 300, LOTES (316, 317, 318, 319, 320, 321) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² * * RUA ELZIN ALVES DOS SANTOS, QUADRA 14 Nº 261, 271, 281, 301, 311, LOTES (333, 334, 336, 337, 338) -> COMPOSTO DE VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS SENDO UM SUÍTE, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42M² *

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2186252807
Data: 08/04/2020 09:57:34

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 953.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.387.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa. Registrada em: 24/11/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitao.com.br/publica/>, com a chave: R27AB
Impresso em: 08/04/2020 às 09:57:34 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7301

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210406211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210388306

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: **71**
CEP: 5960244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/04/2020**

Valor: **R\$ 3.632.902,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA FRANCISCO F DE SOUZA 308 A 321, RUA ELZIN ALVES DE SOUZA 324 A 338, AVEND
MANUEL PATRICIO DE SOUZA 592 A 607, DELFINA MARIA DE SOUZA - 610 A 625 - 736 A 751

Nº: **81N**

Complemento: **LOTEAMENTO BELA VISTA - QUADRA 14, 22 E 26**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59600000

Data de início: **07/05/2020**

Previsão de término: **12/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade
Unidade

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

Quantidade
Unidade

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

6.110,05 m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crae-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2522
Impresso em: 06/04/2026 às 09:58:07 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210406211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210388306

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	6.110,05	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	6.110,05	m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 77 (SETENTA E SETE), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, NO LOTEAMENTO BELA VISTA, ASSIM DISTRIBUÍDOS: "QUADRA 14" >>NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, LOTE 308 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,48m². LOTES 309, 310, 311, 312, 314, 315 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTE 313 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,48 m². LOTES 316, 317, 318, 319, 320, 321, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>NA RUA EUZIN ALVES DOS SANTOS, LOTE 324, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM E VARANDA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,48m². LOTES 325, 331 E 332, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,48 m². LOTES 326, 327, 328, 329 E 330 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 333, 334, 335, 336, 337 E 338 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². "QUADRA 22" >>NA AVENIDA MANUEL PATRÍCIO DE SOUZA, LOTES 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 610 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,80 m². LOTES 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². LOTES 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². "QUADRA 26" >>NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE, LOTE 738 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 SUITES, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,80 m². >> LOTES 737, 738, 739, 740, 741, 742 E 743 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >> LOTES 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750 E 751 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 RNP: 2105252907
 Data: 08/04/2025 08:00:08

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 653.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.867.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: z2522
 Impresso em: 08/04/2025 às 09:38:08 por:

www.crea-rn.org.br/
 Tel: (04) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
 Fax: (04) 4006-7201

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210406211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210388306

Esta ART é isenta de taxa.

Registrada em: 30/04/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cnea-m.org.br/publicar/>, com a chave: 27322
Impresso em: 08/04/2026 às 09:58:08 por:

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@cnea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210419682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210389143

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

RUA AUDI

Nº: 71

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59640244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.551.135,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE, RUA MARIA DE FATIMA FERNANDES, RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ, RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANTIDIO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 02, 03, 10 E 14**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: 59600000

Data da Início: **28/09/2020**

Previsão de término: **28/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

4.445,88

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4.445,88

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.445,88

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4.445,88

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

4.445,88

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

4.445,88

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL

4.445,88

m2

15 - Execução

49 - Execução da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Quantidade

Unidade

4.445,88

m2

49 - Execução da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.445,88

m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: 8y8a8l
Impresso em: 08/04/2025 às 09:58:35 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210419682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210389143

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.445,88	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4.445,88	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.445,88	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	4.445,88	m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA. *****QUADRA 14***** NA RUA EUZIN ALVES DOS SANTOS, >>LOTES 325, 331, 332 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, >>LOTE 313, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 10***** NA RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, >>LOTES 185, 186, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>LOTE 184 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTO TERREO: 01 QUARTO, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM, ESCADA, PAVIMENTO SUPERIOR: 01 SUITE, 01 SUITE MASTER, VARANDA GOURMET, HALL/CIRCULAÇÃO, SENDO UM IMÓVEL COM 142,44m². >>LOTE 189 E 190 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >>LOTES 193, 194, 195, 196, 197, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>LOTES 191, 192, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE, >>LOTES 168, 174, 173, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>LOTES 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². >>LOTE 181, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, 01 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46 m². *****QUADRA 03***** NA RUA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES >>LOTES 27, 28, 29, 30, 31, 32, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO >>LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 24, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,42m². *****QUADRA 02***** NA RUA DEOCLIDES VIEIRA DE SÁ NETO LOTES, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². >>NA RUA ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CANDIDO LOTES, 03, 04, 05, 06, 07, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2103252907
Data: 08/04/2025 09:58:33

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 933.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
33.937.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 25/06/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.artec.com.br/publica/>, com a chave: 6y6a0
Impresso em: 08/04/2025 às 09:58:35 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220482770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220476780

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056375-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
NP: **71**
CEP: **59640244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 642.100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE / ROBERTO FERNANDES DE SOUZA / RAIMUNDA MARIA DE SOUZA FREIRE / OSCAR CABRAL

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO BELA VISTA- QUADRA 05 E 27**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59600000**

Data de Início: **28/06/2021**

Previsão de término: **28/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 3.361,84 m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 3.361,84 m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 3.361,84 m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 3.361,84 m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 3.361,84 m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 3.361,84 m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 3.361,84 m2

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 1.330,92 m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 1.330,92 m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.330,92 m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitao.com.br/publico/>, com a chave: 25258
Impressa em: 08/04/2026 às 09:49:29 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220482770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220476780

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.330,92	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.330,92	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1.330,92	m2

5. Observações

PROJETO DE 50 (CINQUENTA) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >>> LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >>> LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >>> LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². >>> LOTES 78, 79, 80, 81 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m². NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >>> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². NA RUA OSCAR CABRAL >>> LOTES 790, 791, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². >>> LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². EXECUÇÃO DE 18 (DEZOITO), RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, *****QUADRA 5***** NA RUA RAIMUNDA ELENITA FREIRE >>> LOTES 102 E 103 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, DISPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM SENDO CADA IMÓVEL COM 95,80m². >>> LOTES 104 E 105 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 03 QUARTOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,46m². NA RUA CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS >>> LOTES 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². >>> LOTES 78, 79, 80, 81 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS SENDO 1 SUITE, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,10m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 RNP: 2180252607
 Data: 06/04/2022 09:48:29

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.987.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 21/02/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.m.sites.com.br/publico/>, com a chave: 2928a
 Impresso em: 06/04/2022 às 09:48:29 por:

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4008-7220

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4008-7201

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535475

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220531757

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11
Nº: 71
CEP: 59640244

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 01/07/2020

Valor: **R\$ 12.120,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: 24/11/2023

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JAGUAR
Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22**
Cidade: **MOSSORÓ**
Data de Início: 06/07/2020
Previsão de término: 11/07/2022
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Nº: 460
Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**
CEP: 59640282
Coordenadas Geográficas: -5.122896, -37.327920
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: 30.907.741/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	70,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	70,05	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	70,05	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	70,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	70,05	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	70,05	m2
15 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	70,05	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	70,05	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	70,05	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	70,05	m2



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publico/>, com a chave: 905D6
Impresso em: 08/04/2025 às 09:50:31 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535475

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220531757

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	70,05	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	70,05	m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NA RUA JAGUAR, (LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA P - LOTE 22), NUMERO 460, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2105252937
Data: 03/04/2022 09:50:31

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 663.448.914-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SIRELI - CNPJ:
30.807.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/09/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-matiao.com.br/publico/>, com a chave: 60606
Impresso em: 03/04/2022 às 09:50:31 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220529789

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252907
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2080056376-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
Nº: **71**
CEP: **59648244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/03/2022**

Valor: **R\$ 1.212,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE
Complemento: **LOTEAMENTO BELA VISTA, QUADRA 27**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **BELA VISTA**
UF: **RN**

Nº: **8/N**

CEP: **59609342**

Data de Início: **28/03/2022**

Previsão de término: **28/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.179968, -37.391382**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.833,50	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.833,50	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.833,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.833,50	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.833,50	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	1.833,50	m2

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE 30 UNIDADES DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO BELA VISTA, NA RUA DELFINA MARIA DE SOUZA FREIRE >> LOTES 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². NA RUA OSCAR CABRAL LOTES 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, TERRAÇO/GARAGEM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 61,00m². EMPRESA EXECUTORA: CONSTEB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ART DE EXECUÇÃO: RN20220478760

6. Declarações

• Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

• Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

A autoridade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.org.br/publica/>, com a chave: 707u8
Impresso em: 08/04/2023 às 09:58:51 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7290

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220529789

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2115252367
Data: 08/04/2025 09:58:52

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.448.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/09/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://craa-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 707a8b
Impresso em: 08/04/2025 às 09:58:52 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200364498

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2105252987
Registro: 2105252907RN

Empresa contratada: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 2000056375-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
RUA AUDI
Complemento: **SALA 03**
Cidade: **MOSSORÓ**

Bairro: **SANTA JÚLIA**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**
Nº: **71**
CEP: **59640244**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/09/2020**

Valor: **R\$ 46.462,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data de Solicitação: **24/11/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA KIA

Nº: **631**

Complemento: **LOT. NOVA MOSSORÓ III - QUADRA V**

Bairro: **SANTA JÚLIA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59640282**

Data de início: **19/09/2020**

Previsão de término: **10/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.123652, -37.327244**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.907.741/0001-11**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

70,05

m2

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO LOT. NOVA MOSSORÓ III, SANTA JÚLIA, MOSSORÓ-RN, QUADRA S, NA RUA KIA nº631 - LOTE 51, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,05M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-rn.org.br/publicar/>, com a chave: xqYdy
Impresso em: 03/04/2025 às 09:55:25 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220535981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200364498

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
RNP: 2165252807
Data: 06/04/2022 09:59:25

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 053.446.614-27

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.907.741/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 06/09/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crae-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYDy
Impresso em: 06/04/2022 às 09:59:25 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4008-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4008-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





ACERVO TÉCNICO



PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2815/635

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/11/2021	Ficha nº 635/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 692/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Antônio de Pádua da Silva Cantídio, nº 160- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3409/996 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 03, da quadra 02 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.549 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.03.0187.0000.5, sequencial 4.050763.7 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleclano Reboças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3114/2022

DATA DE EMISSÃO: 23.11.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria no Despacho 12 – 3114/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis – CREA2118585764, no dia 18/11/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da senhora **EDINEUSA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob nº293.952.674-53, localizada na Rua Antônio de Pádua Silva Cantídio, 170, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m² obteve licença para Construção no ano de 2022, conforme Alvará de Regularização de nº1966/2022 datado de 21/07/2022. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 04 da Quadra 02 do Loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.550, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.03.0197.0000.9, sequencial 4.050764.5 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, COZINHA, SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS, SENDO 1 (UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e telha de fibrocimento, laje com estuque de gesso e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Diretora do Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecião Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📧@prefeiturademossoro 📧prefmossoro 📧PMMGecom 🌐www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
☎(84) 3315-4787

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECIÃO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tides.com.br/verificacao/978-f8542-40-16-1790> e informe o código 978-F8540-00/16-1790





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F78-B640-6516-179D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.XXX.XXX-57) em 23/11/2022 10:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 055.XXX.XXX-30) em 24/11/2022 12:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/9F78-B640-6516-179D>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3259/774

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 774/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 760/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Antônio de Pádua da Silva Cantídio, nº 180- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3413/998 datado de 25/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 05, da quadra 02 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.551 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.03.0207.0000.9, sequencial 4.050765.3 e possui as seguintes características:

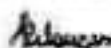
TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sânela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cléciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f@prefeiturademossoro p@prefmossoro PMMGecom @www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎(84) 3315-4787



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3260/775

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 775/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

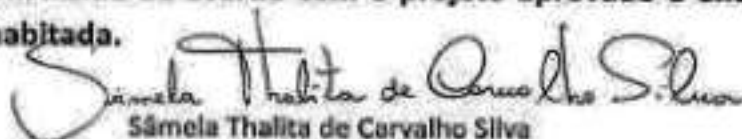
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 761/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Antônio de Pádua da Silva Cantídio, nº 190- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3415/999 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 06, da quadra 02 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.552 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.03.0217.0000.2 sequencial 4.050766.1 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sámela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f@prefeiturademossoro w prefmossoro PMMGecom @ www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3261/776

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 776/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 7620/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Antônio de Pádua da Silva Cantídio, nº 200- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 1869/556 datado de 29/07/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 07, da quadra 02 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.553 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.03.0227.0000.6, sequencial 4.050767.0 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f@prefeiturademossoro w prefmossoro PMMGecom @ www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Precanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3262/777

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 777/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 759/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 221- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3395/989 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 10, da quadra 02 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.554 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0040.0000.0, sequencial 4.050754.8 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2816/636

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 636/Livro nº 09/folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 623/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 211- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3397/990 datado de 25/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 11, da quadra 02 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.555 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0050.0000.3, sequencial 4.050755.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº876/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 200/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº201, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de **82,10m²** obteve licença para regularização no ano de **2021**, conforme Alvará de Regularização de nº **1870/557** datado de **13/08/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 12 da Quadra 02** do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de **2ª Zona**, matrícula **31.556**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.178.01.0060.0000.7**, sequencial **4.050756.4** e possui as seguintes características:

GARAGEM, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: **37, 38, 39 e 40** da Lei Complementar nº **47/2010**, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciانو Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@prefmossoro.com.br PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎️ (84) 3315-4787

Atestado por 1ª impressão: CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse mossoro.rn.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFD-31F4-0FA0-5C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 18:31:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Codsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora Brasileira >>
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/4DFD-31F4-0FA0-5C2C>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2817/637

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 637/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 622/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 191, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3401/992 datado de 29/12/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 13, da quadra 02 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.557 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0070.0000.0, sequencial 4.050757.2 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano
Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3263/778		
DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 778/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

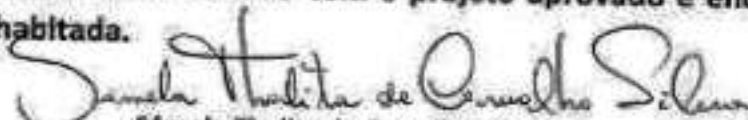
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 757/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 181- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3403/993 datado de 29/12/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 14, da quadra 02 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.558 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0080.0000.4, sequencial 4.050758.0 e possui as seguintes características:

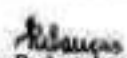
TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2820/640

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 640/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 620/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 171, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3405/996 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 15, da quadra 02 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.559 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0090.0000.8, sequencial 4.050759.9 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Assinatura

Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2818/638

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 381/Livro nº 08/Folha nº 98	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 619/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 161, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3407/995 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 16, da quadra 02 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.560 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.0100.0000.8, sequencial 4.050760.2 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1961/369

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 369/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 363/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na **Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 160, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** com área de construção de **77,42m²**, obteve licença para construção no ano de **2020**, conforme Alvará de Construção de nº 3383/983 datado de 25/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 19, da quadra 03** do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **31.561** com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.179.03.0155.0000.1**, sequencial **4.0507 8.5** e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2065/397

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
01/08/2021	Ficha nº 397/Livro nº 08/Folha nº 98	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 398/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 170, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3385/984 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 20, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.562 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.03.0165.0000.5, sequencial 4.0507/9.3 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Assinatura

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



POLÍCIA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2819/639

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 639/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

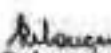
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 621/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 180, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3387/985 datado de 13/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 21, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.563 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.03.0175.0000.9, sequencial 4.050780.7 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1960/368

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 368/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 360/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 190, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3389/986 datado de 24/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 22, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.564 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.03.0185.0000.2, sequencial 4.050781.5 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3264/779

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 779/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

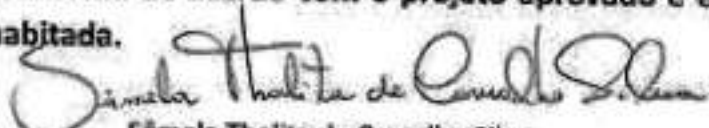
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 757/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 200- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3391/987 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 23, da quadra 03 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.565 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0195.0000.6, sequencial 4.050782.3 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1999/381

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
01/08/2021	Ficha nº 381/Livro nº 08/Folha nº 98	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 388/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Deoclides Vieira de Sá Neto, nº 210, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77 42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3393/988 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 24, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.566 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.03.0205.0000.6, sequencial 4.0507 (3.1) e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3265/780

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
14/12/2021	Ficha nº 780/Livro nº 09/Folha nº 11	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 763/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 09/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 211- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3419/1001 datado de 13/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 27, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.567 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0021.0000.3 sequencial 4.050770.0 e possui as seguintes características:

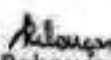
TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/IANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sânela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1957/365

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 365/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 357/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 201, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3421/1002 datado de 11/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 28, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.568, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0031.0000.7, sequencial 4.050771.8 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1664/287

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
22/06/2021	Ficha nº 287/Livro nº 08/Folha nº 95	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 273/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 191, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 34.3/1003 datado de 11/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 29, da quadra 03 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.569, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0041.0000.0, sequencial 4.050772.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha de fibrocimento e cerâmica e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1956/364

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 364/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 362/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 181, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3425/1004 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 30, da quadra 03 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.570 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0051.0000.4, sequencial 4.050773.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1965/373

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 373/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 359/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 171, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3427/1005 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 31, da quadra 03 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.571 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0061.0000.8, sequencial 4.050774.2 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1962/370

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 370/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 358/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Maria de Fátima Fernandes, nº 161, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3429/1006 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 32, da quadra 03 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.572 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.179.01.0071.0000.1, sequencial 4.050775.0 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



**CASA VERDE
E AMARELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº247/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 41/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na **Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº180, Bairro Bela Vista– Mossoró-RN** com área de construção de **61,00m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2569/822** datado de **29/09/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 76, da quadra 05** do Loteamento denominado **Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de **2ª Zona**, matrícula **32.272**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0226.0000.2**, sequencial **4.050802.1** e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecião Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9EF-FAFD-D601-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 08:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/C9EF-FAFD-D601-79C7>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº877/2022

DATA DE EMISSÃO: 19.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 205/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº190, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de **61,00m²** obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme Alvará de Construção de nº **2570/823** datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 77 da Quadra 05 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula **32.273**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0236.000.6**, sequencial **4.050803.0** e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎ prefeiturademossoro ☎ prefmossoro ☎ PMMGcom ☎ www.mossoro.m.gov.br

Rua Nilo Pecanha 40, Bloco Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3375-4287

Assinado por: CLECIANNO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mossoro.assinaturas.com.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A1-1F75-37C4-7B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB QS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mosaico.1doc.com.br/verificacao/60A1-1F75-37C4-7B8A>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº248/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 38/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº200, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de **82,10m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme Alvará de Construção de nº **2571/824** datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 78, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **32.274**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0246.0000.0**, sequencial **4.050804.8** e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8248-D629-A98B-AA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 08/02/2022 15:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 09:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/8248-D629-A98B-AA09>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº251/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 39/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua **Claúdio Roberto Fernandes de Medeiros, nº210, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN** com área de construção de **82,10m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2572/825** datado de **01/10/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 79, da quadra 05** do Loteamento denominado **Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **32.275**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0256.0000.3**, sequencial **4.050805.6** e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF2-F4B7-0228-CC1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 09/02/2022 09:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 11:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/4AF2-F4B7-0228-CC1E>





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº253/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 36/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº220, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2573/826 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 80, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.276, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0266.0000.7, sequencial 4.050806.4 e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A0C-40D4-A833-CA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 09/02/2022 08:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 17/02/2022 15:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/9A0C-40D4-A833-CA3E>



CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº878/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 201/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº230, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2574/827 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 81 da Quadra 05 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.277, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0276.0000.0, sequencial 4.050807.2 e possui as seguintes características:

GARAGEM, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ [prefeiturademossoro](http://prefeiturademossoro.com.br) ☎️ [prefmossoro](http://prefmossoro.com.br) ☎️ [PMMGecom](http://PMMGecom.com.br) ☎️ www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
C. (084) 3315-4167

Assinado por 1 pessoa: CLECLANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.com.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7EA-354F-6F28-A16D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certifici RFB G5 <4 AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/D7EA-354F-6F28-A16D>



PROGRAMA
**CASA VERDE
E AMARELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 332/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 75/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 16/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº240, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2575/828 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 82, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.278, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0286.0000.4, sequencial 4.050808.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📞 prefeitura de mossoró 📧 prefmossoror@PMMGecom 🌐 www.mossoror.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECIANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mossoror.assintax.com.br/verificacao/090f-4782-0168-1D8F e informe o código 090f-4782-0168-1D8F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9DF-1792-C69A-3D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 21/02/2022 08:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 21/02/2022 14:09:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/D9DF-1792-C69A-3D8F>



PROTEGE
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº255/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 37/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº250, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2576/829 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 83, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.279, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0292.0000.0, sequencial 4.050809.9 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS .

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C3D-F52D-A3A3-97A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 11/02/2022 12:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:44:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/0C3D-F52D-A3A3-97A8>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº246/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 40/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua **Claúdio Roberto Fernandes de Medeiros, nº260, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN** com área de construção de **61,00m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2577/830** datado de **29/09/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 84, da quadra 05** do Loteamento denominado **Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de **2ª Zona**, matrícula **32.280**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0306.0000.8**, sequencial **4.050810.2** e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C244-0B47-35CB-DE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 08/02/2022 15:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 11:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/C244-0B47-35CB-DE26>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº249/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 42/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº270, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2578/831 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 85, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.281, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0316.0000.1, sequencial 4.050811.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 995A-B21B-62B2-3DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 07:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:38:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/995A-B21B-62B2-3DA5>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº873/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 202/2022 realizado por Débora Lêia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº280, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2579/832 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 86 da quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.282, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0326.0000-5, sequencial 4.050812.9 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📧 prefeiturademossoro@prefmossoro.com 📞 www.mossoro.rn.gov.br
Rua Alípio Pecanha, 40, Bairro Jardim, Mossoró/RN
CEP: 59.610-470

Assinado por 1 pessoa: CLECLANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.etef-405-24FA-0026> e informe o código ETET-405-24FA-0026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7E7-4DC6-2AFA-C02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certsign RFB Q5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/E7E7-4DC6-2AFA-C02B>





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº874/2022

DATA DE EMISSÃO: 19.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 206/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº290, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2580/833 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 87 da Quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.283, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0336.0000.9, sequencial 4.050813.7 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@prefmossoro.org.br PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
5.1845-3325-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECIANNO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.1000.com.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8681-58D4-A9F1-64D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v0 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v0
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/8681-58D4-A9F1-64D3>





MOSSORÓ
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº875/2022

DATA DE EMISSÃO: 19.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 207/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº300, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2581/834 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 88 da Quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.284, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0346.0000.2, sequencial 4.050814.5 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ [prefeiturademossoro](https://www.prefmossoro.rn.gov.br) ☎️ [prefmossoro](https://www.prefmossoro.rn.gov.br) ☎️ [PMMGcom](https://www.pmmgcom.com.br) ☎️ www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró-RN
☎️ (84) 3375-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECLANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.rn.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E10-0A25-6661-5F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Entidade por: AC CertSign RFB G5 - << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 - << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/4E10-0A25-6661-5F02>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº252/2022

DATA DE EMISSÃO: 10.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 51/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº310, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2582/835 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 89, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.285, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0356.0000.6, sequencial 4.050815.3 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS .

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-7AE6-955E-6438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 14:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 10/02/2022 17:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/75BA-7AE6-955E-6438>





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº254/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 35/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº281, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2583/836 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 102, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.286, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0051.0000.9, sequencial 4.050789.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F911-AA5D-3416-EB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 08:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/F911-AA5D-3416-EB22>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 386/2022

DATA DE EMISSÃO: 22.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 78/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 22/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº291, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2584/837 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 103, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.287, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0041.0000.5, sequencial 4.050788.2 e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, COZINHA, DESPENSA, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f @prefeiturademossoro w profimossoro PMMGacom www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787

Assinada por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECLANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.rn.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B55-75A9-E571-1573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 22/02/2022 16:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 23/02/2022 10:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/1B55-75A9-E571-1573>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1064/2022

DATA DE EMISSÃO: 05.05.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 241/2022 realizado por Débora Lélia Avelina de Góis – CREA 2118585764, no dia 03/05/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº 301, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46 m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2585/838 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 104 da quadra 05 do loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.288, com área de 200,00 m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0031.0000.1, sequencial 4.050787.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, HALL, 3 (TRÊS) QUARTOS SENDO 1 (UM) SUITE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em madeira, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e telha cerâmica, e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📞 [prefeiturademossoro](https://www.prefeiturademossoro.rn.gov.br) 📧 prefmossoro@PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bloco Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3335-4707

Analisado por 1 pessoa: CLECIANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das estruturas, entre em contato com o setor de engenharia: (84) 3335-4707





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63E5-B75C-9574-76E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 05/05/2022 17:56:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira >>5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/63E5-B75C-9574-76E1>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1063/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.05.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 240/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 03/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº311, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2586/839 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 105 da Quadra 05 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.289, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0021.0000.8, sequencial 4.050786.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA, SERVIÇO, 3(TRÊS) DORMITÓRIOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica; calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@prefmossoro.rn.gov.br www.mossoro.rn.gov.br
Rua João Pessoa, 40, Elev. Jardim, Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-4797

Assinado por: CLECIANNO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mossoro.rn.gov.br/verificar-assinatura>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AEA-A77E-E76A-F82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 10/05/2022 11:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/2AEA-A77E-E76A-F82E>





D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9EF-FAFD-D601-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 08:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/C9EF-FAFD-D601-79C7>



CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº877/2022

DATA DE EMISSÃO: 19.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 205/2022 realizado por Débora Lêia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº190, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2570/823 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 77 da Quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.273, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0236.000.6, sequencial 4.050803.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@prefmossoro.com.br PMMGa.com 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró-RN

☎️ (54) 3315-4292

Assinado por 1 pessoa: CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.veficar.com.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A1-1F75-37C4-7B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 18/04/2022 16:41:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Exatido por: AC CertSign RFB 05 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasilers v3
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/60A1-1F75-37C4-7B8A>





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº248/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 38/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº200, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2571/824 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 78, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.274, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0246.0000.0, sequencial 4.050804.8 e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8248-D629-A98B-AA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 08/02/2022 15:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 09:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/8248-D629-A98B-AA09>



MOSSORÓ
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº251/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 39/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº210, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2572/825 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 79, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.275, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0256.0000.3, sequencial 4.050805.6 e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF2-F4B7-0228-CC1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 09/02/2022 09:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 11:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/4AF2-F4B7-0228-CC1E>



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº253/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 36/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua **Claúdio Roberto Fernandes de Medeiros, nº220, Bairro Bela Vista**— Mossoró-RN com área de construção de **82,10m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2573/826** datado de **01/10/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 80, da quadra 05** do Loteamento denominado **Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de **2ª Zona**, matrícula **32.276**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0266.0000.7**, sequencial **4.050806.4** e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecião Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A0C-40D4-A833-CA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.031-67) em 09/02/2022 08:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 17/02/2022 15:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/9A0C-40D4-A833-CA3E>



CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº878/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 201/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº230, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2574/827 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 81 da Quadra 05 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.277, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0276.0000.0, sequencial 4.050807.2 e possui as seguintes características:

GARAGEM, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ [prefeiturademossoro](http://prefeiturademossoro.rn.gov.br) ☎️ [prefmossoro@pmmgcom](mailto:prefmossoro@pmmgcom.rn.gov.br) ☎️ www.mossoro.rn.gov.br
Rua Tito Pecanha, 40, Dom Jardim, Mossoró/RN
☎️ (84) 3316-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECIANO REBOUCAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.rn.gov.br/verificar-assinatura>. Código: D7EA-354F-8F20-A16D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7EA-354F-6F28-A16D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CertSign RFB GS << AC Secretaria de Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

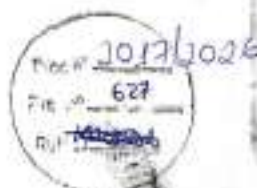
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/D7EA-354F-6F28-A16D>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 332/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 75/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 16/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº240, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2575/828 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 82, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.278, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0286.0000.4, sequencial 4.050808.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciانو Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📞 prefeturademossoro 📧 prefmossoro 🌐 PMMGacem 🌐 www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
☎ (84) 3315-4782

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mossoro.1000.com.br/verificacao/050F-1752-C050A-3D8F e informe o código 050F-1752-C050A-3D8F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9DF-1792-C69A-3D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 21/02/2022 08:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 21/02/2022 14:09:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/D9DF-1792-C69A-3D8F>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº255/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 37/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº250, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2576/829 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 83, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.279, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0292.0000.0, sequencial 4.050809.9 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS .

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecião Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C3D-F52D-A3A3-97A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 11/02/2022 12:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:44:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/0C3D-F52D-A3A3-97A8>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº246/2022

DATA DE EMISSÃO: 08.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 40/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua **Claúdio Roberto Fernandes de Medeiros, nº260, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN** com área de construção de **61,00m²**, obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2577/830** datado de **29/09/2021**. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 84, da quadra 05** do Loteamento denominado **Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de **2ª Zona**, matrícula **32.280**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0306.0000.8**, sequencial **4.050810.2** e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: **37, 38, 39 e 40** da Lei Complementar nº **47/2010**, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C244-0B47-35CB-DE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 08/02/2022 15:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 09/02/2022 11:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/C244-0B47-35CB-DE26>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

2017/2026
633
Mossoró

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº249/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 42/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024075468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº270, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2578/831 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 85, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.281, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0316.0000.1, sequencial 4.050811.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 995A-B21B-62B2-3DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

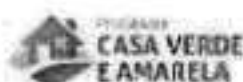
- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 07:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.804-30) em 11/02/2022 15:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moissoro.1doc.com.br/verificacao/995A-B21B-62B2-3DA5>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº873/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 202/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº280, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2579/832 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 86 da quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.282, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0326.0000-5, sequencial 4.050812.9 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📞 prefeitura@mossoro.rn.gov.br 📧 prefmossoro@pmmg.com 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
☎ (084) 3.515-4787

Assinado por 1 usuário: GLEZIANO REBOUÇAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.1040.com.br/verificacao> e informe o código E7E7-4D0B-3AF-A-C02B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7E7-4DC6-2AFA-C02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:16:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emisso por: AC Certisign RFB GS << AC Servidora da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/E7E7-4DC6-2AFA-C02B>





CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº874/2022

DATA DE EMISSÃO: 19.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 206/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº290, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de **61,00m²** obteve licença para construção no ano de **2021**, conforme **Alvará de Construção de nº 2580/833** datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 87 da Quadra 05** do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula **32.283**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.181.03.0336.0000.9**, sequencial **4.050813.7** e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@pmmg.com ☎️ prefmossoro@pmmg.com ☎️ www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró-RN
☎️ (84) 3375-4787

Atestado por 1ª pessoa: CLECIANNO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse brasil.matras.com.br e informe o código: 8681-9804-4331-5403





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8681-58D4-A9F1-64D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certificadora RFB 05 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/8681-58D4-A9F1-64D3>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº875/2022

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 207/2022 realizado por Débora Léla Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº300, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 61,00m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2581/834 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 88 da Quadra 05 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.284, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0346.0000.2, sequencial 4.050814.5 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ [prefeiturademossoro](https://www.prefeiturademossoro.rn.gov.br) ☎️ [prefmosso.ro](https://www.prefmosso.ro.rn.gov.br) ☎️ [PMMGco.com](https://www.pmmgco.com) ☎️ www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Pecanha, 402, Bom Jardim, Mossoró/RN
☎️ (84) 3375-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECLANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.mossoro.rn.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E10-0A25-6661-5F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLECIANO REBOUCAS DA SILVA** (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Corisign RFB/G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira >>
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/4E10-0A25-6661-5F02>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº252/2022

DATA DE EMISSÃO: 10.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 51/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Cláudio Roberto Fernandes de Medeiros, nº310, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 61,00m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2582/835 datado de 23/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 89, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.285, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.03.0356.0000.6, sequencial 4.050815.3 e possui as seguintes características:

VARANDA, ESTAR/JANTAR, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-7AE6-955E-6438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 14:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 10/02/2022 17:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/75BA-7AE6-955E-6438>





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº254/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 35/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 03/02/2022, que percorreu todas as dependências da residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº281, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção de 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2583/836 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 102, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.286, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0051.0000.9, sequencial 4.050789.0 e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F911-AA5D-3416-EB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-57) em 10/02/2022 08:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 11/02/2022 15:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/F911-AA5D-3416-EB22>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 386/2022

DATA DE EMISSÃO: 22.02.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 78/2022 realizado por Ogenilson Rebouças- CRT 43024076468, no dia 22/02/2022, que percorreu todas as dependências da casa Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº291, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN com área de construção 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2584/837 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 103, da quadra 05 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.287, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0041.0000.5, sequencial 4.050788.2 e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, COZINHA, DESPENSA, BWC SOCIAL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado com estuque de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f @prefeiturademossoro w prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787



Atestado por 2ª pessoa: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECLANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mossoro.rn.gov.br/verificar-assinatura> (1866-7548-5371-1573 e informe o código 1866-7548-5371-1573)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B55-75A9-E571-1573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.742.931-67) em 22/02/2022 16:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.249.904-30) em 23/02/2022 10:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/1B55-75A9-E571-1573>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1064/2022

DATA DE EMISSÃO: 05.05.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 241/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis – CREA 2118585764, no dia 03/05/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº 301, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46 m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2585/838 datado de 01/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 104 da quadra 05 do loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 32.288, com área de 200,00 m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0031.0000.1, sequencial 4.050787.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, COZINHA, SERVIÇO, HALL, 3 (TRÊS) QUARTOS SENDO 1 (UM) SUITE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em madeira, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e telha cerâmica, e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ [prefeiturademossoro](http://prefeiturademossoro.rn.gov.br) 📧 prefmossoro@PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎️ (84) 3215-4787

Assinado por 1 usuário: CLECLANO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.rn.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63E5-B75C-9574-76E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 05/05/2022 17:58:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emisso por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/63E5-B75C-9574-76E1>





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1063/2022

DATA DE EMISSÃO: 09.05.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 240/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 03/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº 311, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46m² obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 2586/839 datado de 29/09/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 105 da Quadra 05 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 32.289, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.181.01.0021.0000.8, sequencial 4.050786.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA, SERVIÇO, 3(TRÊS) DORMITÓRIOS SENDO 1 SUITE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleclano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

☎️ prefeiturademossoro@prefmossoro.com PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bloco Jardim, Mossoró-RN

(54) 3391-4787

Avaliada por 1 pessoa. CLICANDO REBOUÇAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.org.br/verificar-assinatura>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AEA-A77E-E76A-F82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 10/05/2022 11:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: AC Corrigida RFB GS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 >> Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/2AEA-A77E-E76A-F82E>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1958/366

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 366/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

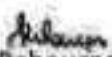
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 355/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 200, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3306/960 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 170, da quadra 10 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.993, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0255.0000.0, sequencial 4.051093.0 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1998/380

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
01/08/2021	Ficha nº 380/Livro nº 08/Folha nº 98	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 387/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 210, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3304/959 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 171, da quadra 10 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, de 2ª Zona, matrícula 30.994 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0265.0000.4, sequencial 4.0510.34.8 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cíciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2869/655

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
03/11/2021	Ficha nº 655/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 652/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 220- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3302/958 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 172, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.995 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0275.0000.8, sequencial 4.051095.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1665/288

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
08/08/2021	Ficha nº 288/Livro nº 08/Folha nº 100	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 271/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 05/08/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº 230, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para regularização no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 1792/542 datado de 24/07/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 173, quadra 10, do Loteamento Bela Vista 1. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.996, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0285.0000.1 sequencial 4.051096.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/IANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1698/307

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/06/2021	Ficha nº 307/Livro nº 08/Folha nº 96	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 270/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 240, Bairro Bela Vista - Mossoró-RN com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3798/956 datado de 29/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 174, da quadra 10 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.997, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0295.0000.5, sequencial 4.051(97.2 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL - 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha de fibrocimento e cerâmica e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Clécio Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2870/656

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
03/11/2021	Ficha nº 656/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 651/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 250- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 1808/549 datado de 29/07/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 175, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.998 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0305.0000.5, sequencial 4.051098.0 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Assinatura
Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2871/657

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
03/11/2021	Ficha nº 657/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

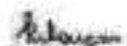
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 650/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 260- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3294/954 datado de 27/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 176, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.999 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0315.0000.9, sequencial 4.051099.9 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 879/2022

DATA DE EMISSÃO: 18.04.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 199/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 13/04/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **LM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº270, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m² obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3292/953 datado de 14/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 177 da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 31.000, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0325.0000.2, sequencial 4.051100.6 e possui as seguintes características:

GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA, SERVIÇO, 2(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje com estuque de gesso, telha de fibrocimento e cerâmica, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Cleciانو Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📞 [prefeitura.mossoro](https://www.prefeitura.mossoro.rn.gov.br) 📧 [prefmossoro@pmmg.com](mailto:prefmossoro@pmmg.com.br) 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

(084) 3375-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECIANO REBOUCAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.ribs.br/verificador-assinaturas> (ou em: <https://mossoro.ribs.br/verificador-assinaturas>) e informe o código 9533-F6F5-9512-2AB9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9358-F6F6-9512-2A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 19/04/2022 16:08:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/9358-F6F6-9512-2A89>



MOSSORÓ
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2872/658

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/10/2021	Ficha nº 658/Livro nº 09/Folha nº 07	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 624/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/10/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 280- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3290/952 datado de 27/10/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 178, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.001 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0335.0000.6, sequencial 4.051101.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

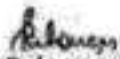
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1047/174		
DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
08/08/2021	Ficha nº 174/Livro nº 08/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 164/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/07/2021, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.907.741/0001-11, localizada a Rua Raimunda Elenita Freire, nº 290, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área construída 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de construção de nº 3312/963 datado de 27/10/2020. A mesma construída em terreno correspondente ao Lote 179, quadra 10, do Loteamento Bela Vista 1. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.002, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0345.0000.0 sequencial 4.051102.2, conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1046/174

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
08/08/2021	Ficha nº 174/Livro nº 22/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com Pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 164/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 29/04/2021.

A edificação fica localizada na Rua Raimunda Elenita Freire, nº 290, Bairro Bela Vista - Mossoró-RN e foi construída em terreno correspondente ao Lote 179, quadra 10, do Loteamento Bela Vista 1. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.002, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0345.0000.0 sequencial 4.051102.2.

A residência foi construída conforme Alvará de construção de nº 3312/963 datado de 27/10/2020, com área construída 77,42m², e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL REVERSÍVEL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1670/292

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/06/2021	Ficha nº 289/Livro nº 08/Folha nº 96	CAMILA GURGEL

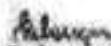
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 272/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 300, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3274/944 datado de 16/12/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 180, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.003, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.0355.0000.3, sequencial 4.051103.0 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SEMI-SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha de fibrocimento e cerâmica e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1666/289

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/06/2021	Ficha nº 289/Livro nº 08/Folha nº 96	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 272/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Raimunda Elenita Freire, nº 310, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3274/944 datado de 16/12/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 181, da quadra 10 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.004, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.03.0365.0000.7, sequencial 4.051104.9 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha de fibrocimento e cerâmica e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BB-A332-3DD1-9DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA** (CPF 042.742.931-57) em 14/02/2022 14:27:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLECIANO REBOUCAS DA SILVA** (CPF 085.249.904-30) em 14/02/2022 15:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/C8BB-A332-3DD1-9DEA>





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1454/233

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO(A)
09/06/2021	Ficha nº 233/Livro nº 08/Folha nº 84	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 211/2021 realizado por Camila Gurgel Danta, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 181, Bairro Bela Vista - Mossoró-RN, com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3276/945 datado de 05/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 185, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.006, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0141.0000.0 sequencial 4.051038.3 conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1453/233

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
09/06/2021	Ficha nº 233/Livro nº 22/Folha nº 94	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11** é proprietária de uma residência unifamiliar com Pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 211/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 181, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 185, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **31.006**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.186.01.0141.0000.0** sequencial **4.051088.3**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 3276/945** datado de 05/11/2020, com área de construída de **82,10m²** e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL, HALL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1.404/2023

DATA DE EMISSÃO: 17.04.2023

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral conforme o Laudo de Vistoria no despacho 4 – 1.404/2023 realizado por Ogenilson Antônio Rebouças Pessoa, CRT - Nº 43024076468, no dia 14/04/2023, que percorreu todas as dependências de uma residência unifamiliar com pavimento único. A edificação de propriedade do **JOAO MARCELO DE OLIVEIRA BANDEIRA**, inscrito no CPF sob nº 705.822.854-02, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 191 - Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 85,60m² obteve licença para construção no ano de 2022, conforme Alvará de Construção de nº 1.553/2022 datado de 08/07/2022. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 186 da Quadra 10, loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.007, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0131.0000.6 – Sequencial 4.051087.5 e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA ESTAR/JANTAR, SERVIÇO, COZINHA, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SUITE, LAVABO, PISCINA.

Construção executada em alvenaria estrutural revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, laje com estuque de gesso, telha fibrocimento, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Diretora do Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f @prefeiturademossoro y prefmossoro PMMGecom @ www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

(84) 3315-4787

Assinada por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificar-assinatura> ou o código 1093-3F04-6647-ABEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1993-3FD5-8647-ABEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.XXX.XXX-57) em 20/04/2023 09:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 20/04/2023 11:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/1993-3FD5-8647-ABEC>





MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 2287/2022

DATA DE EMISSÃO: 26.08.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 585/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Gois – CREA N°211858576-4, no dia 10/08/2022, que percorreu todas as dependências da residência unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade do Senhor YURI MARINHO PINTO, inscrito no CPF sob nº 006.768.743-12, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº201, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com um total de área construída de 99,72m², obteve licença para construção no ano de 2022, conforme Alvará de Regularização de nº 1936/2022, datado de 21/07/2022. A mesma foi construída em terreno próprio. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.008 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0121.0000.2, sequencial 4.051086.7 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, BWC SOCIAL, HALL, COZINHA, SERVIÇO, 2 (DOIS) DORMITÓRIOS SENDO 1 (UM) SUITE, LAVABO, ÁREA DE LAZER

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro; portas em madeira. Laje com estuque de gesso, telha fibrocimento e telha cerâmica, calçada principal devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

📧 prefeiturademossoro@prefmossoro.com.br PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4767



Assinado por: CLECIANNO REBOUÇAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.1000.com.br/verificacao/5771-41818-A255> e informe o código 5771-PBFB-0118E-A235





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5771-F8F8-01BE-A235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 29/08/2022 09:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/5771-F8F8-01BE-A235>





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº3720/2022

DATA DE EMISSÃO: 06.01.2023

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral conforme o Laudo de Vistoria no despacho 4 - 3720/2022 realizado por Ogenilson Antônio Rebouças Pessoa, CRT - Nº 43024076468, no dia 05/01/2023, que percorreu todas as dependências de uma residência unifamiliar com pavimento único. A edificação de propriedade do PHILLIPE EMANUELL ALVES, inscrito no CPF sob nº 087.921.534-88, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 211 - Bairro Bela Vista - Mossoró-RN com área de construção de 82,10m² obteve licença para construção no ano de 2022, conforme Alvará de Construção de nº3197/2022 datado de 24/11/2022. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 188 da Quadra 10, loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.009, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0111.0000.9 - Sequencial 4.051085.9 e possui as seguintes características:

GARAGEM, SALA ESTAR/JANTAR, SERVIÇO, COZINHA, BWC SOCIAL, HALL, 2 (DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SUITE.

Construção executada em alvenaria estrutural revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, laje com estuque de gesso, telha fibrocimento, calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora do Departamento de Análise Ambiental e Urbanística

Clecianno Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

f@prefeturademossoro y prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br

Rua Nilo Pecanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN

☎ (84) 3315-4787

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA THALITA DE CARVALHO SILVA e CLECIANNO REBOUCAS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.sigat.com.br/verificador/1223-3915-0647-5AEC> e informe o código 1223-3915-0647-5AEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1223-3FD5-8647-EAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELA THALITA DE CARVALHO SILVA (CPF 042.XXX.XXX-57) em 09/01/2023 08:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 09/01/2023 10:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/1223-3FD5-8647-EAEC>





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1668/291

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
17/06/2021	Ficha nº 291/Livro nº 08/Folha nº 95	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 268/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 221, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** com área de construção de 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3813/1090 datado de 24/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao **Lote 189, da quadra 10** do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **31.010**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.186.01.0101.0000.5**, sequencial **4.051084.0** e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Abril
Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 245/45

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
09/02/2021	Ficha nº 45/Livro nº 08/Folha nº 88	MARIA LUIZA

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 12/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 08/02/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº231, Bairro Bela Vista- Mossoró-RN, com área de construção de 95,80m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3885/1091 datado de 26/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 190, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.011, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0091.0000.5, sequencial 4.051083.2., conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 244/45

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
09/02/2021	Ficha nº 45/Livro nº 22/Folha nº 88	MARIA LUIZA

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 12/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 08/02/2021.

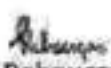
A edificação fica localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº231, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 190, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.011, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0091.0000.5, sequencial 4.051083.2.

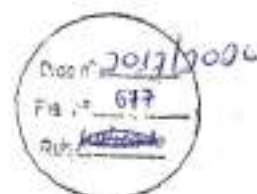
A residência unifamiliar foi construída conforme Alvará de Construção de nº 3885/1091 datado de 26/11/2020, com área de construção de 95,80m², e possui as seguintes características:

VARANDA, SALA, BWC SOCIAL, COZINHA, LAVANDERIA, DESPENSA E 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UMA) SUITE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado e forro de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1963/371

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
20/07/2021	Ficha nº 371/Livro nº 08/Folha nº 97	CAMILA GURGEL

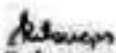
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 354/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 16/07/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 241, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3611/1039 datado de 29/12/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 191, da quadra 10 do Loteamento denominado BELA VISTA I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.012, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.178.01.0081.0000.1, 4.051082.4 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 03(TRÊS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





PREFEITURA
CASA VERDE
E AMARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 3093/717

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
18/11/2021	Ficha nº 717/Livro nº 09/Folha nº 09	CAMILA GURGEL

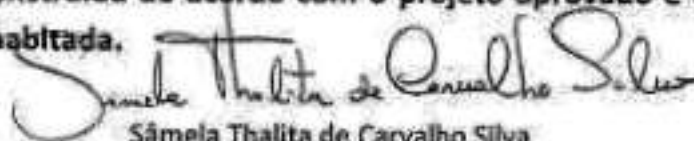
A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 693/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/11/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 251- Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção de 100,46m², obteve licença para construção no ano de 2021, conforme Alvará de Construção de nº 3609/1038 datado de 06/10/2021. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 192, da quadra 10 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.013 com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0071.0000.8, sequencial 4.051081.6 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 03(TRÊS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Sâmela Thalita de Carvalho Silva

Diretora Departamento de Análise Ambiental e Urbanística


Cleciano Rebouças da Silva

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1049/175

DATA	REGISTRO	FUNÇÃOÁRIO (A)
11/06/2021	Ficha nº 175/Livro nº 08/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 174/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 261, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3280/947 datado de 05/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 193, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.014, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0061.0000.4, sequencial 4.051080.8, conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Cleiviano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1048/175		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
11/05/2021	Ficha nº 175/Livro nº 22/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 174/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021.

A edificação fica localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº261, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 193, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.014, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0061.0000.4, sequencial 4.051080.8.

A residência unifamiliar foi construída conforme Alvará de Construção de nº 3280/947 datado de 05/11/2020, com área de construção de 77,42m², e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, HALL, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Clecliano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

Rua Nilo Peçanha, 40 – Centro CEP: 59618-680 Mossoró - RN.
Fone (0**84) 3315-1333





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1053/177		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
06/05/2021	Ficha nº 177/Livro nº 08/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 175/2021 realizado por Camila Gurgel Danta, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº271, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3282/148 datado de 05/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 194, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.015, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0051.0000.0, sequencial 4.051079.4, conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.

Assinatura
Cleciانو Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo
Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Gerente de Análise Urbanística





CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA N° 1052/177		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
06/05/2021	Ficha nº 177/Livro nº 22/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 175/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 271, Bairro Bela Vista** – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 194, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **31.015**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.186.01.0051.0000.0**, sequencial **4.051079.4**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 3282/948** datado de 05/11/2020, com área de construção de **77,42m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, HALL, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.

Cleclano
Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Gerente de Análise Urbanística





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1051/176		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
06/05/2021	Ficha nº 176/Livro nº 08/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 176/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 281, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3284/949 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 195, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.016, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0041.0000.7, sequencial 4.051078.6, conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.

Assinatura
Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo
Assinatura
Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Gerente de Análise Urbanística





CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1050/176		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
06/05/2021	Ficha nº 176/Livro nº 22/Folha nº 92	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 176/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 06/05/2021.

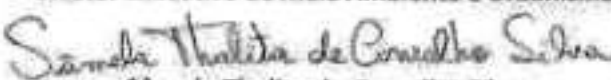
A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº281, Bairro Bela Vista - Mossoró-RN** e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 195, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **31.016**, com área de **200,00m²** de superfície é inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.186.01.0041.0000.7**, sequencial **4.051078.6**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 3284/949** datado de 12/11/2020, com área de construção de **77,42m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, HALL, ÁREA DE SERVIÇO, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

Sâmela Thalita de Carvalho Silva
Gerente de Análise Urbanística





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº3712/2022

DATA DE EMISSÃO: 23.12.2022

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral conforme o Laudo de Vistoria no despacho 2 - 3712/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis- CREA2118585764, no dia 22/12/2022, que percorreu todas as dependências de uma casa popular com pavimento único.

A edificação de propriedade do senhor **EDUARDO SEVERIANO MARQUES FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 904.590.914-68, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 291 - Bairro Bela Vista - Mossoró-RN. Com área de construção de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2022, conforme Alvará de Construção de nº3190/2022 datado de 24/11/2022. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 196 da Quadra 10 - loteamento Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 31.017, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0031.0000.3, sequencial 4.051077.8 e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, ESTAR/JANTAR, COZINHA, SERVIÇO, BWC REVERSÍVEL, HALL, 2(DOIS) QUARTOS SENDO 1(UM) SEMI SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmica, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e telha de fibrocimento, laje com estuque de gesso e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.

Clecianno Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



📞:prefeiturademossoro 📧:prefmossoro@PMMGecom 🌐:www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN
☎: (84) 3315-4787

Assinado por 1 pessoa: CLECIANNO REBOUCAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mossoro.1d.ufes.br/verificacao/> ou <https://mossoro.1d.ufes.br/verificacao/> e informe o código FE16-9547-C-ATE-6609





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE18-9547-C475-8659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLECIANO REBOUCAS DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-30) em 04/01/2023 07:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/FE18-9547-C475-8659>





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1456/234

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
25/05/2021	Ficha nº 234/Livro nº 08/Folha nº 94	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 211/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 301, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de área de construída de 77,42m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3288/2021 datado de 12/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 197, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.018, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0021.0000.0, sequencial 4.051076.0 conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1455/234

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
25/05/2021	Ficha nº 234/Livro nº 22/Folha nº 94	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11** é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 211/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021.

A edificação fica localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 301, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 197, da quadra 10 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 31.018, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.186.01.0021.0000.0, sequencial 4.051076.0.

A residência unifamiliar foi construída conforme Alvará de Construção de nº 3288/951 datado de 12/11/2020, com área de construída de 77,42m² e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 02(DOIS) DORMITÓRIOS.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Cleiano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1667/290

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
17/06/2021	Ficha nº 290/Livro nº 08/Folha nº 95	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições CERTIFICA, para fins de averbação no Registro Geral, conforme o Laudo de Vistoria nº 269/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 14/06/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

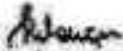
A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 170, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN com área de construção do Pavimento Térreo 56,25m², do Pavimento Superior 56,19m², totalizando 112,48m² de área construída obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3883/1090 datado de 24/11/2020. A mesma foi construída em terreno correspondente ao Lote 308, da quadra 14 do Loteamento denominado **BELA VISTA I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.791, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.190.03.0244.0000.0, sequencial 4.051124.3 e possui as seguintes características:

PAVIMENTO TÉRREO: TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E ESCADA.

PAVIMENTO SUPERIOR: CIRCULAÇÃO, VARANDA E 02(DOIS) SUÍTES

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, ajeado, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível.

Considerando os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, a edificação foi construída de acordo com o projeto aprovado e encontra-se em condições de ser habitada.


Cleciانو Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 4221/764

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 764/Livro nº 08/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907, no dia **05.11.2020**, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº180, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 2150/611 datado de 20/10/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 309 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I. Devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 30.792, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.190.03.0254.0000.3, sequencial 4.051125.1 conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Doriana Ligia Burlamaqui de Lima Carne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 4220/764		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 764/Livro nº 22/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907, no dia **05.11.2020**.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº180, Bairro Bela Vista** – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 309 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **30.792**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0254.0000.3**, sequencial **4.051125.1**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 2150/611 datado de 20/10/2020**, com área de construção de **82,10m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, DORMITÓRIO E SUITE CASAL.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio com vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha colonial; fibrocimento e calçada principal devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Doriana Ligia Burlamaqui de Lima Carne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 4219/763

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 763/Livro nº 08/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907, no dia **05.11.2020**, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº190, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 82,10m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 2152/612 datado de 20/10/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 310 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I. Devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 30.793, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.190.03.0264.0000.7, sequencial 4.051126.0 conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Doriane Ugly Burlamaqui de Lima Cirne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 4218/763		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 763/Livro nº 22/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907, no dia **05.11.2020**.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº190, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 310 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **30.793**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0264.0000.7**, sequencial **4.051126.0**.

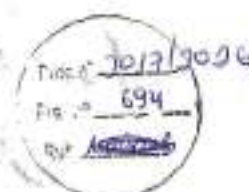
A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 2152/612 datado de 20/10/2020**, com área de construção de **82,10m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, DORMITÓRIO E SUITE CASAL.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio com vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha colonial; fibrocimento e calçada principal devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Doriana Ligia Burlamaqui de Lima Carne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 4217/762

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 762/Livro nº 08/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907, no dia **05.11.2020**, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº200, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN**, com área de construção de **82,10m²**, obteve licença para construção no ano de **2020**, conforme **Alvará de Construção de nº 2154/613 datado de 16/10/2020**. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 311 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I**. Devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Zona**, matrícula **30.794**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0274.0000.0**, sequencial **4.051127.8** conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Doriana Ligia Burlamaqui de Lima Carne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 4216/762

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
23/11/2020	Ficha nº 762/Livro nº 22/Folha nº 81	ANDRÉ LINHARES

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11** é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº **2105252907**, no dia **05.11.2020**.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº200, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 311 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **30.794**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0274.0000.0**, sequencial **4.051127.8**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 2154/613 datado de 16/10/2020**, com área de construção de **82,10m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, DORMITÓRIO E SUITE CASAL.

Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio com vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha colonial; fibrocimento e calçada principal devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Dorlana Ligia Burlamaqui de Lima Orne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo

Rua Desembargador Dionísio Figueira, 335 – Centro CEP: 58618-680 Mossoró - RN
Fone (0 ** 64) 3315-1331



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 4215/761		
DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
26/11/2020	Ficha nº 761/Livro nº 08/Folha nº 81	ALCICLEIDE ANDRADE

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907**, no dia **05.11.2020**, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11**, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº210, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de **82,10m²**, obteve licença para construção no ano de **2020**, conforme Alvará de Construção de nº **2156/614** datado de **15/10/2020**. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote **312** da Quadra **14** do loteamento **Bela Vista I**. Devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula **30.795**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0284.0000.4** sequencial **4.051128.6** conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.


Doriana Ligia Burlamaqui de Lima Carne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo


Ana Luiza Borges Soares Nunes
Diretora de Unidade de Engenharia



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 4214/761

DATA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
26/11/2020	Ficha nº 761/Livro nº 22/Folha nº 81.	ALCICLEIDE ANDRADE

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11 é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria realizado por **JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2105252907**, no dia **05.11.2020**.

A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº210, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN** e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 312 da Quadra 14 do loteamento Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.795, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0284.0000.4** sequencial **4.051128.6**.

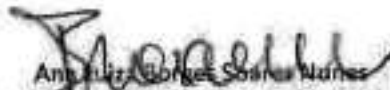
A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 2156/614 datado de 15/10/2020**, com área de construção de **82,10m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL, UM DORMITÓRIO E UMA SUÍTE.

Construção executada em alvenaria estrutural de blocos cerâmicos, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio com vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha colonial; fibrocimento e calçada principal devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Doriana Lígia Burlamaqui de Lima Cirne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo


Antônio Carlos Soares Nunes
Diretor de Unidade de Engenharia





CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 1321/224		
DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
24/05/2021	Ficha nº 224/Livro nº 08/Folha nº 93	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais ATESTA conforme o Laudo de Vistoria nº 212/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021, que percorreu todas as dependências da Residência Unifamiliar com pavimento único.

A edificação de propriedade da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.907.741/0001-11, localizada na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 220, Bairro Bela Vista – Mossoró-RN, com área de construção de 100,46m², obteve licença para construção no ano de 2020, conforme Alvará de Construção de nº 3672/1054 datado de 05/11/2020. A mesma foi construída em terreno próprio correspondente ao Lote 313, da quadra 14 do Loteamento denominado Bela Vista I. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula 30.796, com área de 200,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0020.190.03.0294.0000.8, sequencial 4.051129.4, conforme documentação apresentada.

Tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos: 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, o imóvel encontra-se em condições de ser habitado.

Autorização
Cleclano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo



CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA Nº 1320/224

DATA	REGISTRO	DIGITAÇÃO
24/05/2021	Ficha nº 224/Livro nº 22/Folha nº 93	CAMILA GURGEL

A Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais certifica para fins de averbação no Registro Geral da Empresa **L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.907.741/0001-11** é proprietária de uma residência unifamiliar com pavimento único, conforme o Laudo de Vistoria nº 212/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, Engenheira Civil - CREA Nº 211367240-5, no dia 17/05/2021.

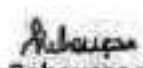
A edificação fica localizada na **Rua Francisco Fernandes de Souza, nº220, Bairro Bela Vista** – Mossoró-RN e foi construída em terreno próprio correspondente ao **Lote 313, da quadra 14 do Loteamento denominado Bela Vista I**. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 2ª Zona, matrícula **30.796**, com área de **200,00m²** de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número **1.0020.190.03.0294.0000.8**, sequencial **4.051129.4**.

A residência unifamiliar foi construída conforme **Alvará de Construção de nº 3672/1054** datado de 05/11/2020, com área de construção de **100,46m²**, e possui as seguintes características:

TERRAÇO/GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, HALL, BWC SOCIAL E 03(TRÊS) DORMITÓRIOS, SENDO 01(UM) SUÍTE COM CLOSET.

Construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos estruturais revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, lajeado, telha cerâmica e calçada devidamente acessível.

Desta forma a edificação foi construída de acordo com o projeto apresentado.


Cleciano Rebouças da Silva
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

Rua Nilo Peçanha, 10 – Centro CEP: 59618-680 Mossoró - RN.
Fone (0**84) 3315-1333

